



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 109

SÁBADO, 11 DE SETEMBRO DE 1976

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 150ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 308-SUPAR/76, comunicando a retificação feita nos autógrafos relativos à Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976, que dispõe sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol, e dá outras providências.

1.2.2 — Aviso do Ministro da Previdência e Assistência Social

Nº 254/76, encaminhando informações daquele Ministério referentes ao Projeto de Lei do Senado nº 103/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963.

1.2.3 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 91/75, que acrescenta parágrafo único ao artigo 394 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Projeto de Decreto Legislativo nº 22/76 (nº 59-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, assinado em Brasília, em 21 de junho de 1976.

Projeto de Decreto Legislativo nº 23/76 (nº 55-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da tradução do Protocolo de prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo, de 1971, aprovado por ocasião da Conferência de Governos realizada no Conselho Internacional do Trigo, a 20 de fevereiro de 1976.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 148/76 (nº 274/76, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao

Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que a Prefeitura Municipal de Guarapuava (PR) seja autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado, e possa realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 200/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do artigo 7º da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Senador Jarbas Passarinho, que se ausentará do País.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR DANTON JOBIM — Correspondência enviada pelo Sr. Ministro do Exército ao Sr. Presidente do Congresso Nacional e seus reflexos na reabertura do diálogo político-militar.

SENADOR GILVAN ROCHA — Resposta à agressão dirigida a S. Exª, através da Imprensa, pelo Presidente do MOBRAL.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Posse do General-de-Exército Argus Lima no Comando do IV Exército.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 28/75 (nº 550-B/72, na Casa de origem), que institui o salário profissional, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade) Rejeitado. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 5/75, do Sr. Senador Geraldo Mesquita, que dá nova redação ao art. 16 do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que regula a Zona Franca de Manaus. Aprovado em primeiro turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 151/75, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que uniformiza normas de caráter financeiro relativas a operações de crédito entre Prefeituras Municipais e entida-

des bancárias oficiais, e dá outras providências. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 65/76, do Sr. Senador Italcio Coelho, que acrescenta parágrafo 3º ao art. 11 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral. **Aprovado** nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 191/75, do Sr. Senador Osires Teixeira, que institui a obrigatoriedade de exame anual de vista para estudantes do I e II Graus, estabelece sua gratuidade, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Esclarecimentos a indagações feitas pelo Sr. Itamar Franco, em Sessão anterior, a respeito da participação do Banco Mundial nos financiamentos à siderurgia estatal brasileira.

SENADOR MAURO BENEVIDES — “Dia da Imprensa”.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Anunciando discurso que oportunamente fará sobre aspectos da Ferrovia do Aço.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Retificação do rio José Pedro na fronteira dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, entre os Municípios de Iúna e Manhumirim.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Arquivamento do Requerimento nº 544/75, do Sr. Senador Evandro Carreira, de informações ao Ministério da Educa-

ção e Cultura, referentes à Empresa Brasileira de Filmes S/A — EMBRAFILME, uma vez que se esgotou o prazo regimental sem que a autoridade competente se pronunciasse sobre a proposição.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Dinarte Mariz, proferido na sessão de 8-9-76.

3 — CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

— Convocação de reunião extraordinária.

— Ata da 2ª Reunião Extraordinária.

4 — CONSULTORIA JURÍDICA

— Parecer nº 46, de 1976.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 150ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1976

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. WILSON GONÇALVES, BENJAMIM FARAH E LOURIVAL BAPTISTA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 308-SUPAR/76, de 9 do corrente, comunicando a retificação feita nos autógrafos relativos à Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976, que dispõe sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol, e dá outras providências.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

AVISO DO MINISTRO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº 254/76, de 8 do corrente, encaminhando informações daquele Ministério referentes ao Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963.

PARECERES

PARECERES Nºs 666, 667 e 668, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1975, que “acrescenta parágrafo único ao artigo 394 da Consolidação das Leis do Trabalho”.

PARECER Nº 666, DE 1976 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Leite Chaves

Através desse projeto de lei o ilustre Senador Nelson Carneiro pretende que seja reduzida, de 8 para 6 horas, a jornada de trabalho da mulher grávida após atingido o sexto mês da gestação.

Aduz que em todos os sistemas jurídicos do mundo existem normas especiais para o trabalho feminino em razão da fragilidade física da mulher.

Além dessa motivação da ordem somática mostra a conveniência moral da medida, sobretudo porque é à mulher que cabe a missão de perpetuar a espécie humana, o que constitui motivo por si bastante para o tratamento excepcional.

As razões que servem de suporte ao projeto são, a nosso ver, de inteira procedência.

Ainda que em nossa legislação trabalhista goze a mulher o tratamento diferenciado, verdade é que todas essas concessões são feitas em razão de estados especialíssimos, entre os quais se pode incluir também o invocado no presente projeto.

Na realidade, não escapa a ninguém o pesado ônus que suporta a mulher grávida, com possível prejuízo para o nascimento, quando após seis meses de gestação se vê obrigada a trabalhar oito horas por dia.

Se em condições normais a fadiga é proporcional ao trabalho, seja, quanto mais longa a jornada mais longo o cansaço físico e mental, o que não dizer quando a mulher se encontra no estado excepcional da gravidez, quando o organismo, não somente pelo avolumamento como também em decorrência das diversas mudanças morfológicas e glandulares se apresenta muito mais sensível e delicado?

A atividade econômica pouco também teria a sofrer com a concessão, de vez que nos dois ou três meses antecedentes ao parto a produtividade da gestante é assaz reduzida mormente nas duas horas finais do expediente.

Estando convencido da necessidade dessa proteção legal, que se dirige mais ao filho por nascer do que propriamente à sua genitora, manifestamo-nos favoráveis à aprovação do projeto cuja constitucionalidade e juridicidade são de manifesto reconhecimento.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Leite Chaves, Relator — Nelson Carneiro — Helvídio Nunes — Gustavo Capanema — Heitor Dias — José Lindoso.

PARECER Nº 667, DE 1976 **Da Comissão de Legislação Social**

Relator: Senador Mendes Canale

Objetiva o ilustre Senador Nelson Carneiro, com a proposição ora sob exame, reduzir a jornada de trabalho da mulher grávida, de 8 para 6 horas, após o sexto mês de gestação.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, as razões alegadas para a pretendida redução foram consideradas procedentes e reconhecida a juridicidade e constitucionalidade da matéria.

Após relacionar o elenco de dispositivos existentes na legislação brasileira, de amparo à maternidade, o autor afirma, em bem fundamentada justificativa, que estas disposições "são, fora de dúvida, extremamente relevantes, mas, necessitam ser complementadas com outras, como a ora proposta, que preservem a integridade física da mulher, das nefastas consequências que lhe podem advir do desempenho do seu trabalho, notadamente quando em adiantado estado de gestação".

A intervenção tutelar do Estado em defesa da mulher que trabalha profissionalmente é plenamente justificável, não só pela sua maior fragilidade física, mas, sobretudo, pela função que desempenha como perpetuadora da espécie.

A implicação econômica da medida ora preconizada seria quase nenhuma, vez que, como o art. 391 da CLT, já proíbe o trabalho feminino no período de quatro semanas antes do parto, a jornada de trabalho, em tais circunstâncias, seria reduzida apenas durante o sétimo mês da gestação.

Em contraste, seriam sensíveis os benefícios decorrentes desta concessão, pois, são evidentes o pesado ônus suportado pela trabalhadora submetida à jornada normal de trabalho, quando em adiantado estado de gravidez, e o reflexo danoso desta atividade sobre o nascituro.

Além do mais, não podemos nos esquecer que a ocupação profissional da mulher, quase sempre, tem de ser conciliada com os seus deveres domésticos, também muito fatigantes.

Não podemos, porém, deixar de ressaltar que, se de um lado estas alegações procedem vindo ao encontro, não só dos anseios da classe beneficiada, mas do desejo do legislador em procurar resguardar, cada vez mais, o estado de saúde da mulher grávida que trabalha, visando, também, a do nascituro — como dissemos —, acresce, do outro, a preocupação de que, medidas dessa natureza, possam, ao invés de favorecer a mulher, servir para afastá-la mais da possibilidade de contratação, pois, considerando o preceito constitucional de igualdade salarial, é evidente que o empregador dará trabalho, preferencialmente, ao homem, o qual percebendo igual remuneração, não é protegido por normas especiais.

Não obstante o § 4º do art. 392 conferir à mulher grávida, em casos excepcionais, mudar de função, o projeto em estudo amplia a faixa de segurança, proporcionando à trabalhadora, a partir do 6º mês de gravidez, a redução de 2 horas de trabalho.

À vista do seu elevado alcance social, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 03 de junho de 1976. — Jessé Freire, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Mendes Canale, Relator — Henrique de La Rocque — Franco Montoro — Nelson Carneiro — Accioly Filho.

PARECER Nº 668, DE 1976 **Da Comissão de Saúde**

Relator: Senador Altevir Leal

Com o objetivo de contribuir para "a preservação da integridade física da mulher e das nefastas consequências que lhe podem advir do desempenho do seu trabalho, notadamente quando em adiantado estado de gestação", o eminente Senador Nelson Carneiro apresentou o projeto, ora em exame nesta Comissão, em que propõe o acréscimo de um parágrafo único ao artigo 394 da Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, determinando que, a partir do 6º mês de gestação, a jornada de trabalho será reduzida para 6 (seis) horas.

Lembra o ilustre autor da proposição que o legislador brasileiro, a par de garantir à mulher igualdade salarial com o homem, entendeu que nem toda atividade lhe é adequada, tendo estabelecido normas especiais de proteção ao seu trabalho, notadamente durante a gestação, e depois do parto.

No seu entender, a medida que preconiza destina-se a complementar aquelas disposições trabalhistas.

Em contraposição ao ponto de vista sustentado pelos legisladores trabalhistas, dos primórdios da Revolução Industrial, inspirados em razões culturais e sociais, de acordo com o Diretor-Geral da Organização Internacional do Trabalho, "Em nossa época, enfoca-se cada vez mais a questão da justificação científica de uma legislação especial em favor das trabalhadoras. Quanto mais se examinam estas questões, menos evidente resulta serem as mulheres particularmente vulneráveis". (In Rel. da 60ª Reunião da OIT, fls. 29).

Por este enfoque, rigorosamente médico, hoje, carecem de fundamento científico diversas providências legislativas tidas, outrora, como necessárias à proteção do trabalho dos menores e das mulheres.

Acresce que, do ângulo da realidade sócio-econômica existente, restrições e limitações legalmente impostas, como a que alvitra o ilustre autor do projeto, contribuem, a nosso ver, para dificultar ainda mais a aceitação da mulher no emprego, porquanto o empregador, por motivos óbvios, preferirá o trabalho masculino, não protegido por disposições especiais.

Isto, no tocante à proteção ao trabalho da mulher, já que no tocante ao amparo especial que deve ser dispensado à maternidade, o legislador teve a preocupação de instituir todo um elenco de normas necessárias à proteção da mulher, na sua grandiosa missão de perpetuadora da espécie humana.

De fato, como muito bem observa Eugênio Perez Botija, ainda que a maternidade não deva ser encarada como um risco igual aos demais riscos profissionais, "ela oferece algumas semelhanças com a

enfermidade no quadro da segurança social, podendo sua estrutura conectar-se com as instituições sanitárias existentes”.

Nossa legislação trabalhista, porém, já é, com justiça, pródiga em proporcionar as prestações devidas à maternidade da trabalhadora brasileira, como comprova a inclusão do art. 392 da CLT como prestação da Previdência Social, determinada pela Lei nº 6.136/74.

Quanto ao projeto do eminente Senador Nelson Carneiro, esta Comissão opina contrariamente à sua aprovação, por entender que o amparo preconizado já está convenientemente previsto na legislação em vigor, e porque, do ponto de vista estritamente médico, não parece aconselhável que a gestante, já a partir do 6º mês de gravidez, tenha reduzida a duração de suas atividades laborais. Pelo contrário, com os ginecologistas modernos, somos de opinião que a gestante deve trabalhar até os últimos dias de gestação, podendo inclusive ser nocivo à sua gravidez a redução da jornada de trabalho.

O que pode ocorrer, é que, de acordo com a natureza do trabalho por ela executado, haja necessidade de mudá-la de função, quando, então poderá ser aplicável o § 4º do art. 392 do texto consolidado, que lhe possibilita a transferência funcional “mediante atestado médico”.

O que não parece recomendável é que se reduza, *tout court* a jornada de trabalho, da gestante, sem comprovação médica, só pelo fato de ela haver entrado no 6º mês de gestação. Tal medida, sobre carecer de amparo científico, poderá concorrer para afastá-la mais ainda das chances de novas contratações de trabalho.

Donde, não obstante reconhecer os louváveis desígnios do presente projeto, pelos motivos expostos, somos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 9 de setembro de 1976. — **Fausto Castelo-Branco**, Presidente — **Atleir Leal**, Relator — **Gilvan Rocha** — **Ruy Santos** — **Cattete Pinheiro**.

PARECERES Ns 669 e 670, DE 1976

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1976 (nº 59-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, assinado em Brasília, em 21 de junho de 1976”.

PARECER Nº 669, DE 1976 Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador José Sarney

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal, pela Mensagem nº 188, de 1976, encaminhou à apreciação do Congresso Nacional o Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, assinado em Brasília, em 21 de junho do corrente ano, ao ensejo da visita oficial ao nosso País do Senhor Hench A. E. Arron, Ministro-Presidente e Ministro para Assuntos Gerais e Estrangeiros do Suriname.

O referido Tratado teve a inspirá-lo o propósito mútuo de reafirmar, em documento oficial, os laços de amizade que unem os dois países e a necessidade de coordenarem esforços para a consecução dos objetivos comuns, tendo em vista a convergência de interesses que as condições de ambos apresentam.

Representa ele um instrumento à execução de programas específicos que tenham efetiva incidência no desenvolvimento econômico e social dos dois países, além de facilitar o incremento de suas relações no campo comercial, financeiro, cultural, técnico, científico e turístico.

Vasado nos mesmos moldes e apresentando as mesmas características dos acordos semelhantes já firmados pelo Brasil com outros países, o presente Tratado contempla extensa gama de interesses comuns ao Brasil e ao Suriname, estabelece diretrizes básicas de cooperação e institucionaliza mecanismos adequados à implementação dos objetivos previstos.

Com o objetivo de proceder à análise e coordenação das iniciativas referentes a uma cooperação articulada entre as Partes, no ter-

reno das relações econômicas, financeiras, comerciais, técnicas e turísticas, o presente Tratado institui a Comissão Mista Brasil-Suriname.

Prevê, ainda, o documento, importantes medidas de estímulo ao comércio bilateral e à melhoria dos sistemas de comunicações e transportes entre os dois Países, devendo ambos comprometerem-se a negociar, no mais curto prazo, um acordo sobre encomendas postais e a realizar estudos com vistas a uma futura união entre as suas redes rodoviárias.

Atendendo, por outro lado, à importância da indústria e do comércio da pesca para os dois países, o Tratado consigna o propósito de ambos de estimularem empreendimentos conjuntos naquele setor.

Tendo em vista, igualmente, os esforços do Governo do Suriname, tendentes a melhorar suas condições econômicas, pelo Tratado, o Governo brasileiro se prontifica a colaborar no seu desenvolvimento industrial, quer através de concessão de linha de crédito para aquisição de bens de capital, em nosso País, quer mediante a concessão de assistência técnica para projetos de engenharia, inclusive para os destinados à construção de represas e usinas hidrelétricas.

Outro dispositivo consignado no Tratado, estabelece que o Brasil e o Suriname devem dispensar o maior interesse no campo da conservação da flora e da fauna nos territórios adjacentes à fronteira dos dois Países, devendo, para isto, promover estreita colaboração e empregar medidas racionais de manutenção do meio-ambiente.

Tendo em vista as múltiplas vantagens que advirão do presente Tratado para o nosso País, bem como os superiores propósitos que o inspiraram, a Comissão de Relações Exteriores é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em apreço.

Sala das Comissões, em 9 de setembro de 1976. — **Virgílio Távora**, Presidente, em exercício — **José Sarney**, Relator — **Mendes Canale** — **João Calmon** — **Fausto Castelo-Branco** — **José Lindoso** — **Helvídio Nunes** — **Augusto Franco** — **Cattete Pinheiro** — **Gilvan Rocha**.

PARECER Nº 670, DE 1976 Da Comissão de Economia

Relator: Senador Augusto Franco

Chega a esta Comissão a Mensagem Presidencial, acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname.

A Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores considera o referido Tratado um “instrumento flexível e abrangente”, em que está contemplada “extensa gama de interesses comuns ao Brasil e ao Suriname”, o qual estabelece, ainda, “diretrizes básicas de cooperação e prevê a institucionalização, através de instrumentos complementares, de mecanismos adequados à implementação dos objetivos nele fixados”.

O texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, entre o Brasil e o Suriname, totaliza dezenove artigos. O artigo III, na medida em que institui a Comissão Mista Brasil-Suriname, doutra parte, condensa em quatro campos, no que respeita aos aspectos eminentemente econômicos, a ênfase a dar, no sentido de fortalecer a cooperação entre os dois países, quais sejam:

- a) os projetos econômicos relevantes para relações bilaterais;
- b) o intercâmbio comercial e as medidas para assegurar seu incremento e diversificação;
- c) o aperfeiçoamento dos meios de transporte e comunicações entre os dois países;
- d) a cooperação técnica e o intercâmbio científico e tecnológico.

É certo que os demais artigos, na sua maior parte, podem ser relacionados a um dos itens supracitados, evidenciando-se, ademais, devido aos níveis diversos de desenvolvimento entre ambos os países, o propósito do Governo brasileiro em colaborar para o desenvolvi-

mento da estrutura industrial do Suriname. Este aspecto ressalta do artigo VI, quando o Brasil se propõe a abrir linhas de crédito — em termos mutuamente vantajosos — para a aquisição de bens de capital, em nosso País, mediante prévio acordo entre as instituições bancárias competentes. Vale citar, dentro de igual preocupação, o artigo XIV, no qual se estabelece a concessão de assistência técnica brasileira para projetos de engenharia em geral, inclusive a construção de represas e usinas hidrelétricas.

No campo das relações bilaterais, o Tratado prevê (artigo VIII) investimentos necessários a promover a cooperação mútua, tanto no setor privado quanto no setor público da economia. Merecem citação também, os empreendimentos conjuntos a serem realizados no campo da pesca (artigo XI), bem assim no que respeita ao intercâmbio turístico (artigo XV).

Outrossim, a fim de estimular o comércio bilateral, o Tratado particulariza a importância de facilitar a participação mútua das respectivas empresas de navegação marítima no transporte de cargas objeto de trocas entre os dois países (artigo V), enquanto são previstas providências no sentido de determinar o "ponto mais adequado de um futuro enlace entre os sistemas rodoviários" do Brasil e do Suriname (artigo VII), bem assim negociações quanto a comunicações (artigo IX).

Cabe destacar, ainda, a cooperação no campo técnico, científico, cultural e educacional (artigos X, XII, XIII e XIV), pela importância como suporte ao desenvolvimento econômico.

De modo geral, o Tratado se articula à política brasileira de ampliação do intercâmbio econômico e comercial com o resto do mundo, especialmente no que se refere aos países do continente sul-americano. Para tanto, um dado sobreleva, qual seja a distância, fator significativo na formação de preços, portanto interferindo na competitividade produtiva nacional. Além do mais, as fronteiras comuns facilitam a mobilidade de fatores — capital e trabalho, principalmente — de forma a permitir uma integração maior de economias vizinhas.

Cabe observar que a política brasileira de comércio exterior não se esgota na ampliação das transações, uma vez que a diversificação de áreas de comércio é aspecto igualmente relevante.

Estatisticamente, podemos verificar este último aspecto, pela observação do quadro a seguir, em que foram alinhados os percentuais relativos às exportações (FOB) e importações (CIF) por blocos e países, nos anos extremos, respectivamente, de 1967-1975 e 1967-1974. (Quadro I.)

Acima de tudo, porém, cabe destacar não só a ampliação das vendas e a diversificação das áreas de comércio, porquanto tem ocorrido ultimamente um processo de mudança qualitativa na composição das exportações brasileiras, ao tempo em que se reinicia outra fase de substituição de importações.

Esta mudança pode ser também verificada por intermédio de dados estatísticos. Assim, enquanto entre 1970 e 1975 o valor total das exportações brasileiras triplicava, o resultado, em termos de manufaturados, era bem superior, pois que estes sextuplicavam, no que se respeita aos dólares obtidos na exportação.

Além do mais, e o próprio texto do Tratado permite esta constatação, mudança bem mais profunda está ocorrendo, porquanto o Brasil dispõe, hoje, de condições de exportar bens de capital (o que em contrapartida significa uma vantagem excepcional, porquanto a produção ganha em escala), e mais ainda, *know-how*, na forma de assistência técnica para projetos de engenharia em geral, particularmente na construção de represas e usinas hidrelétricas.

O Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Brasil e o Suriname permite visualizar, sob o ponto de vista econômico, a perspectiva de equalização dos níveis de desenvolvimento entre ambos os países, na medida em que ocorra a integração das respectivas economias e mais ativo se torne o fluxo de bens e serviços entre os dois territórios.

Desse ângulo de observação, nada há a opor, sendo conveniente ao Brasil pôr em prática os termos do Tratado, razão porque somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 9 de setembro de 1976. — Ruy Santos, Presidente, em exercício — Augusto Franco, Relator — Helvídio Nunes — Agenor Maria — Paulo Guerra — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Franco Montoro.

QUADRO I

Exportações (FOB) e Importações (CIF)
brasileiras por blocos e países — 1967/75

DISCRIMINAÇÃO	Exportações		Importações	
	1967	1975	1967	1975
	(%)	(%)	(%)	(%)
Canadá	1,0	1,6	1,1	3,3
Espanha	1,4	4,2	1,2	1,0
Estados Unidos	33,2	15,4	34,2	24,2
Associação Européia				
do Livre Comércio	11,5	3,6	10,6	4,5
Associação Latino-Americana				
de Livre Comércio	9,3	13,8	10,3	7,1
Conselho de Assistência				
Econômica Mútua	5,9	8,8	4,8	1,3
Mercado Comum Centro-Americano	—	0,2	—	—
Comunidade Econômica Européia	27,3	27,8	19,2	24,9
Oriente Médio	0,9	5,2	7,1	17,1
África	1,7	4,6	1,3	5,0
Ásia e Oceania	4,4	10,2	4,3	9,9

Fonte: Banco Central do Brasil, Boletim (vol. 12, nº 6, junho de 1976).

PARECERES NºS 671 E 672, DE 1976

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1976 (nº 55-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto da tradução do Protocolo de prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, aprovado por ocasião da Conferência de Governos realizada no Conselho Internacional do Trigo, a 20 de fevereiro de 1976".

PARECER Nº 671, DE 1976

Da Comissão de Relações Exteriores.

Relator: Senador João Calmon

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete a consideração do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da tradução do Protocolo de prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, aprovado por ocasião da Conferência de Governos realizada no Conselho Internacional do Trigo, a 20 de fevereiro de 1976.

2. Informa o Senhor Ministro de Estado do Exterior, na Exposição de Motivos atinente à matéria, que a aprovação desse Protocolo reflete a decisão dos Estados-membros do Conselho Internacional do Trigo, de ampliar a vigência do Acordo Internacional do Trigo de 1971, pelo período de dois anos, a partir de 30 de junho de 1976, ou até entrar em vigor novo convênio internacional sobre o assunto.

3. Frisa o Senhor Ministro de Estado do Exterior, ainda, concluindo sua Exposição de Motivos, que submete ao Senhor Presidente da República a hipótese de vir a ser ratificado pelo Congresso o Protocolo de Prorrogação da Convenção do Trigo de 1971, "por

considerar de interesse nacional o periódico exame da situação mundial do trigo realizado no quadro da referida Convenção, com base em informações e estatísticas dos Estados-membros, e levando em conta o fato de estar sendo examinado, no âmbito da Convenção, a possibilidade de ser negociado um novo Acordo Internacional do Trigo dotado de mecanismos econômicos”.

4. O presente Protocolo de Prorrogações da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971 é um simples episódio novo, um pequeno fato, dentro do quadro maior e do processo longo e complexo da Política Econômica Externa do País.

5. As premissas filosóficas e factuais dessa política, a estratégia pela qual ela vem sendo formulada e executada, pelo nosso Governo, dispensariam referências especiais nesta oportunidade, por serem do conhecimento público.

6. Dentro dessa linha maior, justamente, surge, de quando em vez, o imperativo das opções, das decisões rápidas que não podem conflitar com os interesses conjunturais específicos e com a fidelidade necessária à coerência de uma diretriz que abrange a prévia condução de todo nosso relacionamento externo, nas suas diversas faixas.

7. Não há, pois, em nosso entender, comentário ou restrição a fazer quanto à prorrogação prevista para a Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, através do Protocolo ora submetido a exame desta Comissão de Relações Exteriores. São suficientes, em nosso entender, as alegações do Itamaraty sobre a conveniência para o País, de que venha a ser ratificado esse Protocolo.

Assim, há forma do exposto, opinamos pela aprovação do texto da tradução do Protocolo de prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, aprovado por ocasião da Conferência de Governos, realizada no Conselho Internacional do Trigo, a 20 de fevereiro de 1976, como dispõe o Projeto de Decreto Legislativo que examinamos.

Sala das Comissões, em 9 de setembro de 1976. — Virgílio Távora, Presidente em exercício — João Calmon, Relator — José Lindoso — José Sarney — Mendes Canale — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Augusto Franco — Cattete Pinheiro — Gilvan Rocha.

PARECER Nº 672, DE 1976 Da Comissão de Economia

Relator: Senador Jarbas Passarinho

O presente Projeto de Decreto Legislativo formalizará, se aprovado, a ratificação pelo Congresso Nacional do Protocolo de prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, firmado por ocasião da Conferência de Governos realizada no Conselho Internacional do Trigo, a 20 de fevereiro de 1976.

2. O Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na Exposição de Motivos que faz ao Senhor Presidente da República sobre a matéria, informa que o texto do Protocolo foi assinado pelo Encarregado de Negócios do Brasil, em Washington, a 24 de março de 1976 e admite existirem razões de interesse nacional justificadoras de sua ratificação.

3. O Brasil vem realizando um esforço grande para tornar-se menos dependente da importação do trigo necessário a seu consumo interno. Mas, enquanto a meta da auto-suficiência não é atingida, no setor, óbvia nos parece a conveniência de manter a posição de entendimento e cooperação marcada, no âmbito do Comércio Internacional do Trigo, pela Convenção que ora está sendo prorrogada.

4. Não está em jogo, no caso, observe-se, a definição de uma diretriz fundamental para a nossa política econômica externa relativa àquele produto nobre, mas, de uma simples medida aditiva, julgada oportuna pelo Ministério do Exterior, numa posição fundamentada, da qual não teríamos aqui motivos concretos para divergir.

Opinamos, assim, pela aprovação do Protocolo de prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, aprovado por ocasião da Conferência de Governos realizada no Conselho Inter-

nacional do Trigo, a 20 de fevereiro de 1976, como dispõe o Projeto de Decreto Legislativo que nos coube relatar.

Sala das Comissões, em 9 de setembro de 1976. — Ruy Santos, Presidente, em exercício — Jarbas Passarinho, Relator — Paulo Guerra — Helvídio Nunes — Augusto Franco — Agenor Maria — Cattete Pinheiro — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu a Mensagem nº 148, de 1976 (nº 274/76, na origem), de 10 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que a Prefeitura Municipal de Guarapuava (PR) seja autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução 62/75, desta Casa, e possa realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do artigo 7º da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 10 de setembro de 1976.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 21 de setembro, a fim de participar da Delegação do Congresso Nacional à 63ª Conferência Interparlamentar a realizar-se em Madri, de 23 do corrente a 1º de outubro de 1976.

Atenciosas saudações. — Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência fica ciente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim, por cessão.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A carta que o Ministro do Exército, General Sílvio Couto Coelho da Frota, enviou ao Senador Magalhães Pinto, Presidente do Congresso Nacional, e Presidente do Senado, no caso; na última semana, pode ser identificada como um dos sinais mais expressivos de que as Forças Armadas compreendem a urgente necessidade de melhorar o seu relacionamento com as forças políticas.

Em 1964, os chefes militares tomaram em suas mãos a dura responsabilidade de orientar os destinos da Nação. À vitória do movimento, seguiu-se um ciclo de presidências militares, que se justificaram a si próprias, de um lado, com as exigências da segurança nacional e, do outro, com a necessidade de reordenar o caos político, social e econômico-financeiro, que se originara, supostamente, da incompetência dos políticos e das deficiências das instituições.

Entretanto, a decapitação das lideranças naturais do mundo político, laboriosamente construídas, tornou mais difícil a reorganização do País. Fez-se a limpeza do terreno, como em todas as revoluções, mas tão fundo cavou a rasoura, que levou consigo o húmus, embora tenham sobrevivido as raízes da representação política, com a preservação do Legislativo, mesmo atingido por muitas mutilações e muitas restrições.

Entretanto, Sr. Presidente, a reconstrução tinha de ser, forçosamente, acima de tudo, uma obra política. Os que ocuparam o poder não lograram ultrapassar a fase repressiva da Revolução, e, em pouco tempo, se isolaram. O sistema se fechou cada vez mais sobre si mesmo. E caiu na defensiva, o que gerou o imobilismo político, por força do temor do contrato com os políticos, sempre suspeitos de tentarem o regresso ao passado.

O Congresso, fulcro da atividade política, foi posto em *recesso* punitivo ao primeiro sinal de rebeldia contra as limitações ditadas pelo sistema, se bem que reaberto, depois, ante a necessidade de se homologar a escolha do sucessor do Presidente Costa e Silva.

Sempre me bati — perdoem os Srs. Senadores, se, aqui, falo de mim mesmo, se tenho de recorrer àquele *moi toujours haïssable*, de Pascal — sempre me bati, desde que recebi as responsabilidades do meu primeiro mandato, nesta Casa, pela restauração do convívio democrático, não apenas entre os dois Partidos, mas entre os que estão na posse do poder e as forças vivas da Nação brasileira.

Quanto ao Movimento Democrático Brasileiro, sempre pugnei por que ele assumisse uma posição coerente com os valores que defende, mas fundamentalmente construtiva, que o excluísse das suspeitas de saudosismo e o levasse a colaborar com o próprio Governo, se preciso, e com as corporações armadas — que formam o seu principal sustentáculo — tendo em vista a normalidade democrática e o desenvolvimento do País.

Mas as condições não têm sido propícias, evidentemente, para que levássemos todos a cabo esta tarefa.

Num encontro com jornalistas cariocas, no Clube de Repórteres Políticos do Rio, ainda em 23 de maio de 1972, tive oportunidade de dizer textualmente que “há várias maneiras de contribuir para a volta à normalidade constitucional, sendo que uma delas é a de manter contatos com as forças que efetivamente governam o País”.

Para mim, o MDB devia fazer um esforço de aproximação, através de pronunciamentos, que desfizessem a atmosfera de desconfiança entre a Oposição e as Forças Armadas. Esta aproximação “é imprescindível e deve ser cada vez maior”, dizia eu textualmente há mais de quatro anos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Ouço, com grande prazer, o aparte do nobre Líder da Maioria.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sabe V. Ex^a que é um velho jornalista, e nos conhecemos desde os tempos em que eu era Deputado e V. Ex^a, um jornalista que freqüentava o Palácio Tiradentes.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Desde então, nos fizemos amigos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — É verdade! O saudoso Otávio Mangabeira já dizia que política é conversa. Claro que há conversa, e conversa. Política é conversa com sinceridade, com alma despida de propósitos, sem a preocupação da matreirice política, da tapeação, da ilusão ou de enganar o adversário. De maneira que estou de acordo com V. Ex^a, que na conversa, na boa e sincera conversa, muito pode ser obtido em favor do desenvolvimento político nacional.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Obrigado a V. Ex^a

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Quero dizer, em resposta ao aparte do nobre Senador Ruy Santos, que, nas conversas dos políticos, é evidente que sempre haverá lugar para aquilo que S. Ex^a chama de matreirice. Posso assegurar-lhe que, neste caso, que é realmente um problema de suma gravidade para todos nós, não apenas para o MDB mas também para a ARENA, não só para os que apóiam o Governo no mundo político, mas igualmente para a

Oposição, é preciso excluir realmente toda a malícia. É necessário que se faça esse debate em tom alto, sem que, de maneira nenhuma, se traia a intenção de obter cargos, em vez de encargos, na missão que temos de executar.

Ouvirei, agora, com grande prazer, o aparte do nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^a, na colocação inicial do seu discurso, fez um esboço histórico, traçando, assim, os pontos de sustentação do Governo revolucionário, repousando-os nos militares, com a exclusão dos políticos. Em síntese, esse foi o pensamento de V. Ex^a Sei que V. Ex^a está fazendo um discurso, não está fazendo história, mas acho importante, para a nossa posição de raciocínio, em torno do problema político brasileiro, assinalar que, com a eclosão da Revolução, nascida de uma deliberação do povo, com o apoio militar, tivemos um ciclo perfeitamente caracterizado pela participação dos políticos no processo revolucionário. De 1964 a 1967, o Presidente Castello Branco governou, e inclusive fez as reformas mais profundas na Constituição de 1946, e, depois, nos outorgou, através da colaboração do Congresso a Constituição de 1967, numa confidência efetiva com o Congresso. O que aconteceu, é que, após 1967, no Governo do Presidente Costa e Silva, tivemos a infelicidade de não ter consciência de que era necessário mudar o jogo político. Então, surgiu essa extravagância de imprudência e de irresponsabilidade, que foi a Frente Ampla. E, por isso, veio o 13 de dezembro de 68, e a seguir, todo esse movimento doloroso para a Nação, de subversão e de seqüestro, até que, com o Presidente Médici, controlada a posição, seguiu-se um trabalho laborioso e profundo do Governo revolucionário, aí, numa aliança de tecnocratas e de militares. Agora, estamos novamente sendo convidados pelo Comando Revolucionário, pelas Lideranças Revolucionárias, a nos engajar nessa aliança, em que temos um lugar perfeitamente delineado, que é aquele de comunicação entre o Poder e o povo. Se tivermos capacidade de formar uma aliança de responsabilidade, no mais alto sentido, entre os tecnocratas, os militares e os políticos, inauguraremos um novo capítulo na história do nosso País, dentro da ordem e num grau de profunda democracia.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado, Sr. Senador José Lindoso. Inicialmente, devo dizer que o aparte de V. Ex^a ficará para a História. Não tentei, aqui, evidentemente, senão alinhar uma série de fatos que caracterizaram uma tendência, uma orientação, uma conduta do Governo revolucionário e do sistema em que ele assenta. Mas V. Ex^a cita o caso do esforço do Marechal Castello Branco no sentido de obter o máximo de colaboração política para a sua obra. Tratava-se, realmente, de um homem superior, com excepcionais qualidades para conduzir o País, naquela emergência. Sentiu, desde logo, as dificuldades que haveria de ter para repor nos trilhos as instituições tradicionais do Brasil e para dar a essas instituições aquele enquadramento que é fundamental para que se estabeleça a normalidade na vida pública: uma Constituição à altura das nossas tradições e de nosso grande desenvolvimento, e segundo as nossas necessidades.

Pois bem, não o conseguiu inteiramente; somente o logrou em parte, com a Constituição de 1967. Não importam aqui as razões por que isso aconteceu, evidentemente. Lembro-me que um jovem deputado, inteligente, mas ainda pouco maduro, cometeu um discurso extremamente imprudente, e esse discurso foi a gota d'água que entornou o copo, não foi propriamente o motivo da reação, que se registrou. Mas, a verdade é que a Constituição de 1967, depois, foi substituída praticamente por uma simples Emenda, que não teve o selo da legitimidade com sua discussão e aprovação pela representação nacional. Foi uma Emenda outorgada, e outorgada por quem? Por um grupo de ilustres chefes militares. De maneira que esta minha assertiva, de que pouco a pouco o Sistema foi-se fechando sobre si mesmo e foi perdendo o contato com as forças vivas da Nação, sobretudo com as forças da representação política, esta assertiva, Sr. Senador, é rigorosamente verdadeira.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Disse V. Exª que o caso do jovem deputado, imprudente, que pronunciou um discurso, foi a gota d'água para...

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Para que entornasse o copo...

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — ... exatamente a ocorrência do AI-5. Concordo com V. Exª, porque o que existia naquele momento era o movimento da contra-revolução pela Frente Ampla, era a contestação a todo esforço revolucionário. A História não pode ser feita por omissões. Para que se explique a atuação das lideranças militares no decurso e posteriormente ao AI-5, é preciso que se tenha em mente exatamente o quadro histórico que foi vivido. Esse movimento de contra-revolução gerou a reinstalação do processo originário. De acordo com a doutrina, aqueles que detêm o poder da revolução em um determinado momento histórico, eles se investem de um poder constituinte, e eis que a Emenda Constitucional nº 1 nasceu em decorrência desse poder constituinte. O importante é que se tenha a Constituição.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Posso responder a V. Exª que a Frente Ampla, à qual V. Exª se referiu, nunca passou de um projeto, na realidade nunca se concretizou. Não havia nenhuma razão, pois, para que desabasse sobre o Congresso Nacional, cuja maioria apoiava o Governo, embora não quisesse, evidentemente, abdicar de suas garantias, concordando com a violação da imunidade parlamentar. A verdade é que essa Frente Ampla era apenas um suposto acordo — digo suposto, porque nunca se concretizou — entre dois homens públicos que estavam proscritos, afastados do cenário político, porquanto tinham seus direitos políticos suspensos.

A tentativa, no sentido de implantá-la, ou de alargá-la, foi obra de um deles e estava destinada ao fracasso. Devo informar, aliás, de que fui totalmente contrário a essa Frente Ampla, como todas as pessoas que estavam a par da gravidade da situação, e, embora ligado intimamente ao eminente Sr. Juscelino Kubitschek, ligado intimamente a esse grande brasileiro, escrevi-lhe uma carta, respondendo a uma consulta que me fizera sobre esse assunto. Uma consulta é maneira de dizer — pedia a minha opinião modestíssima sobre o passo que ia dar. Escrevi-lhe diversas vezes, mostrando que a aliança estaria destinada à completa frustração e que não teria nenhum sentido para a opinião pública, tal a antinomia entre as diversas figuras que iriam fazer parte desse pacto. Mas, na verdade, não havia outra razão senão a ebulição político-militar ou, talvez, militar-política. Muitos elementos que prestaram grandes serviços à Revolução não concordavam em que se continuasse a permitir que os políticos tivessem uma participação mais ativa nos destinos do Movimento que eles próprios ajudaram a criar.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite-me V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.)

Hoje analiso e aprecio o problema mais à base da crônica histórica, porque não fui participante direto, em grau de conhecimento exato, desse problema. Na ocasião era deputado federal. Todo o quadro que se desenhava na minha mente era de um movimento nítido de contestação e que o País entraria efetivamente num clima de desordem, se não se retomasse o processo revolucionário para continuar aquele esforço sério que a Revolução se propôs de modernizar o País e de construir uma grande Nação. V. Exª minimiza o processo da Frente Ampla. V. Exª tem outros dados. A imagem histórica que me ficou, daquilo que senti e daquilo que tenho lido, foi de um movimento nitidamente de contestação à Revolução de 1964.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Então, vamos encerrar agora o nosso *intermezzo* histórico, que foi e não deixa de ser útil. Os cronistas do futuro irão aproveitar os debates desta Casa, quando fizerem a restauração de uma época.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite-me V. Exª, nobre Senador Danton Jobim?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com prazer, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Já que V. Exª está anunciando que vai fazer o encerramento deste *intermezzo* histórico...

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Só histórico.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sim, histórico. Ainda há dias ouvi uma frase que me parece de extrema lucidez: a História se escreve com os Anais nobres e, entre os Anais nobres, figura, evidentemente, o Arquivo do Senado. Estou presente, ouvindo V. Exª — como sempre — com todo o respeito que V. Exª merece. Eu era membro de um Governo e a minha opinião — não troquei previamente idéias com o Senador José Lindoso — coincide com o ponto de vista do representante do Amazonas. V. Exª há de estar lembrado que em 1968 houve um movimento internacional: o chamado *chienlit* na França; movimentos na Alemanha, coincidentemente com os movimentos realizados nos Estados Unidos pela juventude americana. Todos nós sabemos que houve exploração da juventude estudantil brasileira nesse período. E, quando a Frente Ampla se delineou, ela se caracterizou como uma contra-revolução, pelo menos para aqueles que estavam no Governo e eram responsáveis pelos destinos da Revolução. Ainda há pouco V. Exª disse que seria uma inconformação de alguém com a participação maior dos políticos. Peço permissão a V. Exª para discordar. O que aconteceu foi uma frustração. O Senhor Presidente da República dispunha, nas duas Casas do Congresso, de dois terços, e, no fim, perdeu uma solicitação. E não se tratava de cassação, mas de concessão: conceder a licença para que um membro do Parlamento fosse julgado pelo Supremo Tribunal Federal, nos termos constitucionais referidos pela mensagem. Minimizando os efeitos da Frente Ampla, V. Exª dá um testemunho para a História — me parece — que deve merecer reparo. Não sei se V. Exª está garantindo que a sua versão seja a única verdadeira — suponho que não — mas a nossa também merece algum crédito. O problema relacionado com a segurança do Estado foi fundamental para a chamada revolução dentro da Revolução no mês de dezembro de 1968. Não se tratava, na minha impressão, enquanto membro do Governo, de excluir políticos na participação mais efetiva da vida nacional, e sim de impedir que um movimento se transformasse em contra-revolução em marcha. Digo mais: tive testemunhos, dados por colegas de V. Exª, na ocasião então deputados, que na Câmara dos Deputados se dizia que se devia pagar para ver, porque no caso de ser negada a concessão, cairia o Governo. Não se dizia que cairia a Revolução, mas que cairia o Governo. Afinal, o Governo não caiu, e, não caindo, apelou para o ato de exceção.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado por mais este depoimento de V. Exª, que, evidentemente, contribui para que se componha este *puzzle* de onde resulta a verdade histórica. Os pesquisadores do futuro reconstituirão os fatos, restabelecendo o que houve de verdade nesses acontecimentos tão lamentáveis que levaram retrocesso à marcha para a normalização da nossa vida pública.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte? Só para concluir.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Dou o aparte a V. Exª, com grande prazer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Exª minimiza a Frente Ampla. Entendo que o nobre colega não tem razão. Nela estavam

integradas figuras de repercussão em todo o Território Nacional, figuras que possuíam capacidade dialética e de arregimentação, e a Imprensa prestigiava, em grande parte, esse movimento. V. Ex^a está minimizando a Frente Ampla, vamos dizer, em termos de números, mas sem razão no fato em si.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Sr. Presidente, devo prosseguir, pois, do contrário, não concluirei o meu pronunciamento. Como todos os apartes ladearam a minha oração, creio que o mais conveniente seria prosseguir, frisando que não se pode dizer que faltaram sinais de abertura durante esse período revolucionário — não vou dizer isso — que se acenderam e se apagaram. Algumas luzes se esmaeceram, mas podem reavivar-se. O primeiro sinal foi a promessa, no Governo Costa e Silva, de humanizar-se a Revolução. O segundo foi o início do Governo do General Médici, quando Sua Excelência declarou que esperava deixar, no fim do seu Governo, o País na plenitude democrática. O terceiro, a definição da doutrina de distensão pelo Presidente Ernesto Geisel. E o quarto, afinal, ousou dizer, é a carta do Ministro Sílvio Frota, que abre caminho ao diálogo Exército-Nação, vamos dizer assim.

É um acontecimento, este, a que pela primeira vez assistimos, considerada, sobretudo, a ênfase que foi dada pelo Ministro das Forças Terrestres ao seu agradecimento ao Congresso, as palavras de grande apreço com que S. Ex^a cercou o seu pronunciamento.

E não há qualquer contradição — também aí vou demonstrar que sou um observador isento — nas posições adotadas nas gestões dos três últimos Presidentes revolucionários. A linha que seguiram tinha de ser coleante como foi, por força da pressão, às vezes irresistível, de tendências extremadas que procuravam assegurar a intangibilidade do sistema repressivo, fonte incontrolada de poder.

A carta do Ministro do Exército abriu uma janela para a realidade política, que muitos se esforçavam por ignorar, apesar dos insucessos da tecnoburocracia, que encheu o vácuo deixado pelo poder civil e cujo modelo se impusera com o consentimento e o aval das Forças Armadas.

Aquele documento não exprime uma política gerada nos quartéis. Longe disso. É antes um desdobramento da estratégia que procura manter o Presidente da República, defendendo e conservando o calendário eleitoral, participando da campanha política — o que tem seus perigos, como frisei, mas nas presentes circunstâncias tem também seus aspectos positivos — suspendendo, embora parcialmente, a censura na imprensa e colocando sua autoridade de Chefe Supremo das Forças Armadas a serviço de uma política de distensão na qual se vêm registrando penosos avanços e recuos, mas que ainda — é a nossa esperança — não foi abandonada.

Quando se fala em conciliação nacional, Srs. Senadores, é isto precisamente o que se quer: dar ao Chefe do Estado, nesta hora, uma sólida base no consenso nacional, a fim de que ele possa encaminhar as instituições para a normalidade em meio às turbulências de uma crise econômico-financeira de gravidade irrecusável, a fim de que não estejamos dispostos a novos recuos na marcha para a normalidade.

Quem estará, Sr. Presidente, sonhando com uma disputa de cargos através de uma coalizão partidária, que acabe na ignomínia do partido único?

Todos querem que se conservem intactas as fronteiras entre as duas agremiações que, bem ou mal, preservam, no País, a confrontação necessária entre a maioria e a minoria; que poderá vir a ser, amanhã, a maioria. Todos aspiram a que se acatem “as eventuais discordâncias de pontos de vistas — estou citando aqui a carta do Ministro — que “são naturais em todas as comunidades nas quais prevalece o respeito recíproco entre os que as compõem” — discordâncias que “não diminuam, no Parlamento como na caserna, o culto aos sentimentos que dignificam a existência humana, tais como a solidariedade, a sadia camaradagem, a compreensão e a união na defesa dos postulados básicos para a coletividade”.

Definiu corretamente o General Sílvio Frota, em sua carta, a posição de Caxias que, para alcançar o seu objetivo político — a uni-

dade nacional — recorreu ao “emprego das armas como uma das ações a realizar”.

Sem dúvida, o emprego das armas por si só não bastaria. Isso percebeu bem Luiz Alves de Lima e Silva. Foi isso o que revelou sua dimensão de estadista, de homem político de admirável sensatez e agudeza de vistas. Temperou o uso da força com medidas de concórdia, chegando à anistia, quando necessário. Não impôs a paz de Varsóvia, mas estabeleceu a confiança nos espíritos, reintegrando definitivamente separatistas insurretos no seio da pátria comum.

Por falar em anistia, lemos hoje num lúcido colunista político do *Correio Braziliense*, Edson Lobão, que a Oposição teria desistido de clamar pela generosa medida porque “preferia receber o perdão resguardando-se para as restrições que faria no momento oportuno”.

Vê-se, por aí, que se volta a confundir anistia com perdão, o que os cassados considerariam humilhante. O que, não apenas esses proscritos, mas todo o País, desejam é o esquecimento de fatos do passado cuja invocação envenena a atmosfera política e contribui não para unir, mas para separar os cidadãos na pátria comum. Ninguém quer ser perdoado por crimes que não reconhece, que não confessou, Sr. Presidente, e que, no seu entender, jamais cometeu.

Por outro lado, ouço dizer que a anistia seria possível se dela fossem excetuadas os corruptos. Mas todos os cassados o foram com a ressalva de que continuavam sujeitos à responsabilidade criminal e os processos contra eles teriam andamento normal. E temos, agora, o exemplo do caso do Rio Grande do Norte.

A dificuldade maior do Governo seria, a meu ver, revelar os motivos para as cassações, as provas em que se fundou para cassar mandatos e suspender direitos políticos.

De modo que o melhor, ou o mais sábio, ou mais viável, seria uma anistia irrestrita, o que não sabemos se o Executivo está em condições de propor. E devemos reconhecer que o Presidente da República, mais do que ninguém, neste País, é que está em condições de saber o momento exato, o momento propício em que a anistia deve ser concedida. Temos a impressão que ela pode estar mais próxima do que imaginamos.

Vou terminar, Sr. Presidente, dizendo: ou eu me engano, ou a mensagem do ilustre titular da Pasta do Exército veio reavivar, em nível superior, o diálogo entre o mundo político e o mundo militar.

No plano militar essa mensagem traduz, com fidelidade, o pensamento e o sentimento do General Presidente da República, sem o que perderia o seu sentido e o seu alcance.

Só nos resta esperar que as nobres intenções correspondam às ações. Que o convívio democrático substitua o histerismo radicalista, incompatível com o respeito recíproco e o espírito de compreensão que devem presidir ao debate político nas nações civilizadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Muito hesitei em responder da Tribuna do Senado às agressões verbais a mim dirigidas pelo Sr. Presidente do MOBRL, através recente entrevista coletiva à Imprensa.

Constrangi-me em registrar, nesta Casa de tanta grandiosidade, a mesquinhez daquele funcionário governamental tão despreparado em receber críticas construtivas, e só o faço, pela convicção de que um Senador nunca é somente pessoa física, pois leva sempre consigo a altitude do seu cargo e o reflexo daquela parcela de povo que lhe confiou o mandato.

Em nome destas prerrogativas é que digo ao Sr. Presidente do Movimento Brasileiro de Alfabetização:

1. O MOBRL, que possui uma dimensão muito maior que a do seu Presidente, continua a merecer a simpatia da Nação e, por

isso mesmo, não está isento da observação e da crítica de brasileiros responsáveis.

2. Continuaremos com patriótica preocupação pelo funcionamento de uma entidade cujo Presidente distorce, falseia e cria seus próprios dados estatísticos e financeiros. A propósito, vale

a pena registrar-se, a título de ilustração, mais dois exemplos da insinceridade dos índices exibidos em publicações oficiais daquela entidade:

Com referência a número de alfabetizados pelo movimento:

Publicação	Página	Número de Alfabetizados 1973
"Relatório MOBRAL - 1973"	7 (item 2)	2.010.314
"Sistema MOBRAL - 1974"	7	2.016.000
"5 anos de MOBRAL - 1973"	1	1.722.000
"Soletre MOBRAL e Leia Brasil - 1973"	34	1.784.397

Estes números, absolutamente conflitantes, falam por si só.
Quanto ao movimento financeiro:

ANO 1973

PUBLICAÇÃO	PÁGINA	Movimento Financeiro	
"Relatório MOBRAL — 1973"	25	Fonte	Recursos Cr\$
		Loteria Esportiva	160.473.819,00
		Imposto de Renda Dec.-Lei nº 1.124/70	58.358.610,26
		Orçamento da União	1.900.000,00
		Outras Doações	1.500.000,00
		Total	222.232.429,26

ANO 1974

PUBLICAÇÃO	PÁGINA	MOVIMENTO FINANCEIRO (Cr\$ 1.000,00 Correntes)				
"SISTEMA MOBRAL 1974"	8	Ano	Total	Loteria Esportiva	I.R.	Outros
		1970	13.987	—	1.552	12.436
		1971	82.612	51.987	25.900	4.724
		1972	133.336	86.000	43.229	4.107
		1973	228.323	160.474	58.359	9.490
		1974	276.128	151.260	98.843	26.025

A alegação de que o "Relatório 73" não é o definitivo não procede; na primeira página da referida publicação, na abertura assinada pelo Presidente da entidade, há referência ao ano 1973 e não a meses daquele ano.

3. O Presidente do MOBRAL não deve explicações a este modesto Senador, deve-as aos seus superiores hierárquicos, ao povo, e certamente ao Tribunal de Contas da União, que, aliás, já apontou irregularidades em contas da entidade por S. Sª dirigida.

4. A falta de polidez e serenidade do Sr. Presidente do MOBRAL para com este Senador foi inusitada mas não estranhável: afinal o Sr. Presidente do MOBRAL é o mesmo que mereceu enérgica reprimenda do Relator da CPI, Senador José Lindoso, quando, no início do seu depoimento, tentou ironizar os membros daquela Comissão.

— É o mesmo que na CPI confessou que desobedece determinações ministeriais (pág. 7.013 Diário do Congresso Nacional — Seção II — 18-11-75).

— É ainda o mesmo que prestou declarações na Folha de S. Paulo, de 25 de maio de 1975, insultuosas ao Senado Federal.

5. Quanto ao "desafio" para um debate público, é evidente que tal "porfia" é extemporânea.

Não apetece ao Senador debater com cidadão desprovido de cavalheirismo, de espírito público e insensível a observações críticas. Aceitaria entretanto e prazerosamente que este debate se fizesse com o Sr. Ministro da Educação, através da TV.

Seria a oportunidade do reencontro da Oposição com os vídeos tão saturados de propaganda oficial e, quem sabe, a constatação, pelo Ministro, de que desvios de entidades são frequentemente muito menos fruto de incúria dos órgãos da cúpula governamental do que do despreparo e da megalomania de funcionários subalternos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Na forma regimental e para uma breve comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Empossou-se na manhã de hoje no Comando do IV Exército, com sede em Recife, o ilustre General Argus Lima, que retorna ao Nordeste, depois de haver comandado com brilhantismo a VI Região Militar com jurisdição nos Estados da Bahia e Sergipe. Agora, com responsabilidades ampliadas, num posto da maior significação militar.

Quando da sua recente promoção, por ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para o mais elevado grau do generalato, ocupei a tribuna do Senado para exaltar-lhe as grandes virtudes de cidadão e de chefe militar, sobejamente demonstradas com a sua passagem pela VI Região Militar. "Ganha o Exército com essa promoção" — afirmei naquela oportunidade.

Homem de fino trato, de cultura, amplo conhecimento dos problemas nacionais e qualidades de liderança, certamente contribuirá de forma decisiva para que o Exército brasileiro continue no cumprimento da sua destinação histórica de resguardo das instituições pátrias, defesa da soberania nacional, garantia da segurança interna e promoção do desenvolvimento do País.

Embora convidado pelo Exmº Sr. Ministro do Exército, General Sylvio Frota, para assistir às solenidades com que foi o General Argus Lima investido no Comando das Guarnições do Nordeste, não pude comparecer àqueles atos, impedido que me encontro de deixar Brasília face aos compromissos com a Mesa do Senado. Solicitei do nobre Senador Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário do Senado, que me representasse nos atos solenes desta manhã em Recife.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Nós, como representantes da Amazônia, com o General Argus Lima servindo no Comando Militar da Amazônia, prestando inestimáveis serviços à nossa Pátria, lá no Setentrão, queremos associar-nos ao registro que V. Exª faz e solidarizar-mo-nos com o reconhecimento das virtudes cívicas de soldado e de patriota do General Argus Lima.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Exª, eminente Senador José Lindoso, por este depoimento que dá a respeito da passagem do eminente General Argus Lima pela sua Amazônia.

Com esse rápido registro, congratulo-me com a oficialidade do IV Exército, pela posse do General Argus Lima, a quem renovo os votos que fiz anteriormente para que tenha êxito nessa importante missão que vêm de lhe confiar o Senhor Presidente Ernesto Geisel e o Exército Brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Jessé Freire — Domício Gondim — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Leite Chaves — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1975 (nº 550-B/72, na Casa de origem), que institui o salário profissional, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 545, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Henrique de La Roque.

Em discussão o projeto quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1975

Nº 550-B/72, na Casa de origem

Institui o salário profissional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído em todo o território nacional o salário profissional, aplicável à mão-de-obra especializada.

Parágrafo único. O salário mínimo, constitucionalmente assegurado ao trabalhador, passará a ser aplicado apenas ao exercente de atividade sem qualquer espécie de qualificação.

Art. 2º O salário profissional será atribuído a todas as atividades qualificadas, de acordo com os critérios a serem estabelecidos no Regulamento de que trata o art. 4º

Art. 3º É facultada a aprendizagem profissional ao trabalhador adulto, na forma e pelos prazos que vierem a ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 1º Durante o tempo de treinamento, será assegurada ao aprendiz-adulto uma remuneração mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do salário profissional da categoria a que se destina a aprendizagem, em vigor na região em que esta for realizada.

§ 2º Em nenhuma hipótese, a remuneração prevista no parágrafo anterior poderá ser inferior ao salário mínimo de adulto da região em que se processar o treinamento.

§ 3º O salário dos menores continuará a ser calculado de acordo com os critérios em vigor na data da vigência da presente lei.

Art. 4º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta lei, o Poder Executivo expedirá o seu Regulamento e organizará, através do Ministério do Trabalho, o Cadastro Brasileiro das Profissões, estabelecendo para cada uma destas o correspondente salário profissional.

Parágrafo único. A fixação do salário profissional obedecerá a um plano de escalonamento regional, idêntico ao do salário mínimo, a cujas variações ficará permanentemente vinculado.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor no 1º (primeiro) dia do mês seguinte ao da publicação de seu Regulamento, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1975, do Senhor Senador Geraldo Mesquita, que dá nova redação ao art. 16 do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que regula a Zona Franca de Manaus, tendo

PARECERES, sob nºs 546, 547, 548 e 549, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Assuntos Regionais, favorável;
- de Economia, favorável; e
- de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia, em segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1975

Dá nova redação ao art. 16 do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que regula a Zona Franca de Manaus.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 16 do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. O Conselho Técnico é composto do Superintendente que o presidirá, do Secretário Executivo, de representantes dos Governos do Acre e Amazonas, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e do Ministério da Fazenda e de dois membros nomeados pelo Presidente da República, indicados pelo Superintendente da SUFRAMA, sendo um Engenheiro e o outro especialista em assuntos fiscais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1975, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que uniformiza normas de caráter financeiro relativas a operações de crédito entre Prefeituras Municipais e entidades Bancárias Oficiais e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 528 a 530, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ, e voto vencido dos Senhores Senadores Itálio Coelho e Helvídio Nunes;

— de Economia, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 2-CE, que apresenta; e

— de Finanças, contrário ao Projeto e as Emendas, com voto vencido dos Senhores Senadores Mauro Benevides, Ruy Carneiro e Leite Chaves, e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Roberto Saturnino.

Em discussão o projeto e as emendas, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o projeto, ficam prejudicadas as emendas a ele oferecidas.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 1975

Uniformiza normas de caráter financeiro relativas a operações de crédito entre Prefeituras Municipais e entidades bancárias oficiais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os financiamentos de entidades oficiais de crédito, federais e estaduais, às Prefeituras Municipais observarão as normas uniformes, de caráter financeiro, constantes da presente lei.

Art. 2º Os juros dos financiamentos concedidos pelos órgãos oficiais de crédito, federais ou estaduais, às Prefeituras Municipais obedecerão a níveis idênticos aos mais privilegiados, que tenham sido fixados para operações com quaisquer outras entidades, de direito público e de direito privado.

Art. 3º A correção monetária do saldo devedor do financiamento não poderá exceder, nessas mesmas operações de crédito, o índice de variação anual das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), aplicado no período imediatamente anterior pelas mesmas entidades de crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1976, do Senhor Senador Itálio Coelho, que acrescenta parágrafo 3º ao art. 11 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, tendo

PARECER, sob nº 481, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 12 de agosto próximo passado, tendo a discussão adiada a requerimento do Sr. Senador Ruy Santos para a presente sessão.

Em discussão o projeto e o substitutivo em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado o projeto.

A matéria irá à Comissão de Redação a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1—CCJ

(Substitutivo)

Dá nova redação ao § 3º do art. 367 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, alterada pela Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do artigo 367 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), alterada pela Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 367.

§ 1º

§ 2º

§ 3º O alistando, ou o eleitor, que comprovar devidamente estado de pobreza ou outra justa causa, ficará isento do pagamento de multa.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — **Item 5:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1975, do Senhor Senador Osires Teixeira, que institui a obrigatoriedade de exame anual de vista para estudantes do 1º e 2º Graus, estabelece sua gratuidade, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 541, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191, DE 1975

Institui a obrigatoriedade de exame anual de vista para estudantes do 1º e 2º Graus, estabelece sua gratuidade, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus, pertencentes à rede oficial ou particular, somente poderão proceder à matrícula de seus alunos, mediante a apresentação de atestado oftalmológico comprobatório da inexistência de problema na visão ou de que os óculos em uso corrigem a deficiência visual.

Parágrafo único. A implantação da exigência contida neste artigo se processará ao longo de cinco anos até atingir todo território nacional, nos termos da regulamentação desta lei.

Art. 2º Ao Poder Público da União, dos Estados e dos Municípios, caberá o encargo da realização dos exames de vista exigidos no artigo anterior, gratuitamente, mesmo quando se tratar de aluno de estabelecimento de ensino particular.

Art. 3º Para o cumprimento desta lei fica o Ministério da Previdência e Assistência Social, através do INPS, com a incumbência da aquisição dos óculos para os alunos comprovadamente carentes de recursos, correndo a despesa realizada a fundo perdido.

Art. 4º O Poder Executivo baixará, dentro de 120 dias da publicação desta, decreto que a regulamentará.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ausentando-nos, domingo, em missão oficial, para fora do País, não poderíamos fazê-lo tranquilo se não cumpríssemos promessa feita a eminentes representantes da Oposição, quando da discussão do **affaire BIRD-CSN**, qual seja a de trazer a este Plenário dados por S. Exª solicitados. Referimo-nos ao eminente Senador Itamar Franco em suas indagações sobre a participação do BIRD em toda a expansão do parque siderúrgico nacional e, mais especificamente, na segunda etapa ou melhor no II Estágio, assim como informações outras que vejo nos jornais alvo serem da curiosidade de S. Exª, como no **Jornal de Brasília**, de hoje, e no **Jornal do Brasil**, da mesma data.

Assim, sinteticamente, pois dispomos de muito pouco tempo no momento, para tal, diremos, primeiro, valor total do estágio nº 2: **hum bilhão** trezentos e vinte e oito milhões de dólares. Nesse estágio, como veremos logo mais, discriminadamente por siderurgia, podemos, desde já adiantar, que a participação do banco em questão é de 192 milhões de dólares, isto é, 14%.

Valor do estágio nº 3 — e aqui nos permitimos chamar a atenção de todos os Srs. Senadores e da Imprensa — **US\$** dólar quatro bilhões seiscentos e cinquenta e hum milhões; participação do BIRD, **US\$** 154 milhões ou seja 3%.

Recordamo-nos que além do BIRD, como se verá dentro de minutos, financia também este programa além de outras organizações internacionais, inclusive **SUPPLIER's**, o BID. Então, a primeira resposta dada.

A participação do Banco Mundial, repetimos, no segundo estágio de 192 milhões de dólares, corresponde a 14% do montante. A participação prevista para o terceiro, já entabulada, negociada e contratada é de 154,8 milhões de dólares, que correspondem a 3%.

Como se verifica esta participação? Banco Mundial: a CSN **US\$** 64 milhões, a que em questão está no momento, que é a segunda etapa, e **US\$** 94,8 milhões a terceira etapa; COSIPA **US\$** 63 milhões segunda etapa **US\$** 60 milhões terceira etapa; USIMINAS: **US\$** 64 milhões na 2ª etapa, e não recebe financiamento do BIRD na 3ª expansão. Total, portanto, já enunciado há pouco aos Srs. Senadores, **US\$** 192 milhões na 2ª etapa **US\$** 154 milhões na 3ª. Por sua vez, embora não solicitado pelo nobre Senador, mas dado aqui como uma prova de que o Governo procura tornar conhecido o maior número de dados possível sobre a sua gestão, o BIRD, a que nos referimos, Banco Interamericano de Desenvolvimento, tem na 2ª etapa uma participação de **US\$** 128 milhões. Na 3ª etapa, uma participação de **US\$** 103,2 milhões. Para o Banco Mundial financiar equipamento, aquela instituição exige, contratualmente, que se obtenham as melhores condições de preço, qualidade e prazos de entrega, o que obriga a concorrência para sua aquisições.

Em 1975 foi obtido para o equipamento de origem brasileira, aquele **handicap** a que nos referimos.

Dessas concorrências, internacionais, participam os fabricantes de países membros do Banco, entre eles óbvio o do Brasil. Eventualmente, pode-se contar com a participação de países não-membros, desde que acordado com o Banco Mundial.

Perguntarão os Srs. Senadores, perguntaria a imprensa, perguntariam os comentaristas econômicos: por que o Banco Mundial, entrando com a parcela modesta, procura o Brasil, tanta uma instituição quanto o BIRD? Razão simplíssima: a vantagem do fornecimento dos financiamentos pelo BID e pelo BIRD principalmente, são seus prazos — 15 anos, e seu percentual integral no valor da compra (100%). Ele financia 100% da compra que se vai realizar. Do outro lado, quando se trata de material nacional ainda há uma vantagem suplementar: é para nós a efetiva entrada de divisas equivalente ao valor do equipamento, o que contribui para auxílio, no momento, à nossa balança de pagamento. Daí, o cuidado da SIBERBRÁS — e chamamos bem a atenção dos Srs. Senadores: ao contrário do que se lê alhures e se ouve de algures — em promover a colocação deste equipamento nacional — na lista dos possíveis equipamentos fornecidos, passíveis de serem fornecidos pela indústria nacional — dentro da lista dos materiais a constarem da concorrência relativa aos financiamentos do BIRD; procuramos, justamente, aqueles que, por suas características e especificações, ofereçam à indústria nacional de bens de capital, possibilidades de vencer as referidas concorrências, o que — para satisfação nossa e decepção de muitos — vem sucedendo com frequência.

Outrossim, poderíamos informar, respondendo a uma pergunta do eminente representante mineiro, que, mais de uma vez, a SIBERBRÁS assegura, com documentos, que se S. Exªs desejarem, em nossa volta faremos chegar às suas mãos, que não houve a coincidência na substituição de Diretores de Subsidiárias com recebimento de relatórios, telex. Isto é, a substituição dos Diretores de cada uma

das Subsidiárias — e houve algumas — primeiro, não foi concidente, e, depois, não teve — como já dissemos aqui, como motivo, reclamações, que não admitiríamos, vindos de fora deste País, e, sim, a necessidade de uma homogeneização administrativa. A decisão da SIDERBRÁS em fazer a substituição de Diretores de algumas de suas subsidiárias, principalmente a CSN, data de junho deste ano. O primeiro dos documentos, telex, teve, por data de sua emissão, o dia 22 de julho, conforme se poderá ver — não em notas publicadas pela SIDERBRÁS, mas, também, ao contrário do que anunciado com o compulsar das páginas de nosso último pronunciamento em que, apenso a ele esta cópia em xerox, no original de todo esse documento. Mais adiante — se prolonga a curiosidade natural, e, acreditamos, justa e patriótica do Sr. Senador Itamar Franco, quando, entre as razões apresentadas para as dificuldades atravessadas pela CSN, foi citado o problema de, em sendo esta companhia estatal, além de pioneira, um dos instrumentos de política econômica desse Governo, responsável que é por um dos insumos básicos mais importantes para o nosso desenvolvimento, qual seja, o aço que, portanto, tinha que arcar na absorção de parte fundamental e, às vezes até preponderante, do aumento dos fatores de custo, dos fatores de produção, — demos, ainda, como exemplo, a decisão governamental de centralizar nessas companhias, da CSN, no caso, a parte que lhe era afeta, das chapas leves, — por que, então, diz S. Ex^a que não é cometida à USIMINAS — assim lemos nos jornais; não sabemos se está direito...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não. Aí, Ex^a, há um engano. Perguntei o seguinte...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Então, vamos retificar. Lemos, hoje, no jornal e estamos fazendo a ressalva. Já nos perguntou V. Ex^a, da tribuna, esses itens.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Certo!

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas como, hoje, vimos esse outro aspecto, vamos abordá-lo, também.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não é em relação à USIMINAS. V. Ex^a vai perdoar-me a interrupção, mas V. Ex^a alegou o problema da localização física da Companhia Siderúrgica Nacional, construída em 1941, a dificuldade para o Estágio II, Estágio III, em relação à sua construção. Perguntei eu, não a V. Ex^a, mas, à guisa de reportagem; por quê? Já que a Companhia Siderúrgica Nacional atua no setor de planos, por que não se dar à futura AÇOMINAS o setor de planos e não o setor de não planos? Há, aí, uma pequena incorreção quando se diz, em relação a USIMINAS; eu digo em relação a AÇOMINAS que vai agir no setor de não planos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — A retificação de V. Ex^a é pertinente, mas nós só poderíamos responder ao que tínhamos lido. Realmente, saiu no jornal USIMINAS, não?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Num jornal, USIMINAS, no outro, AÇOMINAS. Se não me engano no *Correio Braziliense* está AÇOMINAS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vamos responder de uma maneira ou de outra, mas o que temos aqui é USIMINAS.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não, mas no outro jornal está AÇOMINAS. Se V. Ex^a tiver os jornais aí vai verificar. Se não me engano no *Correio Braziliense* diz AÇOMINAS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não. Não lemos no *Correio Braziliense*. Lemos as discordâncias de V. Ex^a nos dois jornais citados: no *Jornal de Brasília* e no *Jornal do Brasil*.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — É, diz USIMINAS mesmo, mas é AÇOMINAS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — AÇOMINAS. Pois bem, mas então deixe-nos dar as explicações, pri-

meiro, em relação à USIMINAS no geral. Então, a pergunta não foi de V. Ex^a, seria geral; estamos apenas respondendo ao que lemos, e estender-nos-íamos, também, para a AÇOMINAS.

Número 1: A Companhia Siderúrgica Nacional é uma das três grandes companhias estatais responsáveis pelo fornecimento dos produtos siderúrgicos planos ao mercado brasileiro. Dentro da divisão, coube à USIMINAS a parte relativa a chapas grossas; bobinas a quente; chapas finas a quente; bobinas a frio; chapas finas a frio, sendo toda a sua produção colocada no mercado. Feitas as projeções para o futuro, chegou-se à conclusão de que devia ser aumentada, e de muito, a capacidade dessas diferentes entidades: CSN, COSIPA e USIMINAS.

A CSN tinha um layout muito antigo — se referida às outras duas — de 1941; um layout para um milhão de toneladas. As outras duas, instaladas — principalmente, a USIMINAS, a maior delas — em tempo e em condições bem diversas, tinham um layout inicial que já previa a ampliação desses dois estágios: o segundo e o terceiro.

Precisamos dizer aos Srs. Senadores que a fase nº 2 e essas superposições em qualquer projeto siderúrgico se interpenetram; a nº 3, quando em plena execução, estará também muito interpenetrada com o início da de nº 4. A expansão da USIMINAS e da COSIPA, quer dizer, das duas companhias cujo layout já havia sido fruto de estudos — muito mais do que no caso primitivo — e que comportavam esta expansão, essas duas Siderúrgicas — repetimos — vão ter a sua expansão nº 4 no mesmo lugar. Já quanto à Siderúrgica Nacional, estudos feitos pelo planejamento, que já está em andamento bem adiantado, concluíram que seria de toda a conveniência fazer outra usina, isto é, Volta Redonda continuaria com sua tecnologia voltada para aqueles mesmos produtos; apenas, pelo volume desses produtos, não seria justificável a expansão naquele espaço físico que está hoje já bem constrangido. Era um mundo, no tempo em que a Siderúrgica foi implantada, em 1941, mas hoje é exíguo para qualquer investimento de vulto.

Então, esta é a razão por que a Companhia Siderúrgica Nacional vai, ao contrário das outras duas, instalar, possivelmente na terra do eminente Senador Danton Jobim, isto é, bem próximo à COSIGUA, a sua quarta etapa.

E aí respondemos a S. Ex^a: Não seria mais fácil, então, já que estamos propondo a AÇOMINAS, fazer a AÇOMINAS entrar nos planos e parar a siderúrgica onde está?

Mas, Senhores, é uma tecnologia já de décadas que esta companhia adquiriu. A formação de quadros que ela tem está voltada para essa linha de produtos e se podemos utilizá-los, apenas por investimentos maiores que dependem de tempo e de recursos, mas não de tecnologia e de aprendizado da alta cabeça técnica da empresa, por que iríamos tirar esta função da companhia em questão e alocá-la a outros?

A AÇOMINAS, aqui repetimos mais uma vez, o Governo procura reservar um campo não conflitante com a Mendes Júnior, justamente aquele, tanto quanto possível, voltado para os não-planos de alto porte.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a uma intervenção?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Tenho em mãos, agora, o jornal *Correio Braziliense*, que fala em AÇOMINAS e não na USIMINAS. Apenas para confirmar a V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Quando V. Ex^a citou, dentro da cordialidade de que o caracteriza, não havia problema. Se V. Ex^a afirmava, era isso. Apenas, os jornais que tínhamos em mãos falavam em USIMINAS.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Apenas porque a dúvida permanecia em meu espírito, fui confirmar. Quando lembrei o problema da AÇOMINAS no setor de planos, Ex^a, não custa nada recordar — e V. Ex^a vai me permitir essa pequena digressão — que

em 1970 surgiu o projeto da Siderúrgica Mendes Júnior, na cidade de Juiz de Fora. Era uma iniciativa privada para o setor — note bem V. Ex^a — de não-planos. Inicialmente, o projeto era para 300 mil toneladas. Posteriormente, o Governo veio e pediu que esse projeto se fizesse para 2 milhões de toneladas no setor de planos. V. Ex^a está a par disso, não é verdade?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Já citamos aqui em discurso passado. Permita-nos um pequeno contra-aparte. Vamos nos ausentar do País, mas V. Ex^a poderia diligenciar junto à Gráfica para, o mais rapidamente possível, sair esse número do DCN em que está o nosso discurso que, inclusive, a V. Ex^a estamos dando resposta pelo respeito que bem merece...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Muito obrigado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — ... e pela seriedade com que encara o problema. Mas lemos a apreciação de um eminente representante do povo, na outra Casa, que fala e disserta a respeito do nosso pronunciamento como se o tivesse assistido ou lido. Sabe V. Ex^a que os resumos que a imprensa faz têm de ser limitados ao espaço disponível e que, portanto, só lendo o *Diário do Congresso Nacional*, ou um membro desta Casa com mais facilidade de acesso à Taquigrafia, as notas respectivas, é que se pode, realmente, ter uma idéia de tudo o que foi alegado, justa ou injustamente, conforme o parecer do leitor, sobre as intenções e os investimentos das obras governamentais. Desculpe-nos o contra-aparte.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sei que V. Ex^a vai viajar. Não sei se o seu tempo na tribuna ainda permite que se possa debater a questão.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer. O nosso pronunciamento é uma homenagem a V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Muito obrigado. Então, lembrando: a Mendes Júnior foi utilizada para dois milhões de toneladas. De repente, o Governo modifica a sua política, mostrando, realmente, que não havia planejamento no setor de não-planos, e V. Ex^a ainda confirma que até hoje não há uma definição para esse setor. A Mendes Júnior é obrigada a refazer todo o seu projeto, caindo para um milhão e duzentas mil toneladas. Nesse interim, ressurgiu o problema AÇOMINAS e, por incrível que pareça, vai a AÇOMINAS, com dois milhões de toneladas, atuar no setor de não-planos. Em princípio, pelo menos até quatro ou cinco meses atrás, há uma linha conflitante entre a empresa privada e a empresa estatal, sobretudo num país em que se importa mais aços planos. Veja V. Ex^a, que há pouco lembrou aí as dificuldades da Companhia Siderúrgica Nacional em função do seu layout e da sua tradição. Então, não se entendia e não se entende, a não ser que a AÇOMINAS vá atuar no setor de não-planos e perfis acima de oitenta milímetros, que ela pudesse utilizar a mesma linha de produção da Mendes Júnior no setor privado. Então, a primeira crítica que se fez, o primeiro pensamento que surgiu — V. Ex^a o disse — é por que não utilizar a AÇOMINAS no setor também de planos, já que são as três empresas estatais que no momento atuam no setor de planos neste País?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — A resposta, parece, já demos a V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a deu, mas em princípio eu ainda não me convenci porque que a AÇOMINAS não pode ser projetada — se o projeto está sendo realizado agora — não possa caminhar para o setor de planos, mais solicitados no País, do que o setor de não-planos. A não ser que V. Ex^a pudesse dar as estatísticas, mostrando qual o mercado interno no setor de não-planos. Veja a preocupação de V. Ex^a com o horário

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não. Estamos olhando para o relógio, porque V. Ex^a, no fim de uma sexta-fei-

ra — nós praticamente com as malas arrumadas, vimos aqui lhe dar uma satisfação sobre aquelas perguntas que V. Ex^a aqui nos solicita; mas com abundância de detalhes fá-lo-emos, no dia seguinte ao da nossa volta...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Só um minuto, Ex^a, não vou realmente mais interromper V. Ex^a, que vai viajar. Agora, só o seguinte: V. Ex^a vai viajar, nós vamos examinar os seus números; nós tínhamos uma série de perguntas a fazer sobre prazos, juros, preço em dólar...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas é uma ocasião excelente para V. Ex^a lançar todas essas perguntas. Teremos uma semana para responder.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Pensamos sempre que a Maioria, nesta Casa, tem uma velocidade de resposta que a Oposição às vezes não tem, na sua velocidade de perguntas. A Oposição, às vezes, pergunta e fica cinco a seis meses esperando uma resposta.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, seja justo. Há pouco, o ilustre Senador Franco Montoro, em uma discussão — não conosco — dizia que era até uma exceção porque, realmente a Maioria dava o silêncio como resposta V. Ex^a está recordado, "que a Maioria dava o silêncio como resposta"; foi a respeito, não nos recordamos bem de que assunto, em que ele nos agradecia e não deixava de dar a sua ferroadazinha que, aliás, estava no seu direito... "que a Maioria dava o silêncio como resposta" "e que agradecia essa atitude", ao que naturalmente nós respondemos com a necessária malícia. Mas isto que V. Ex^a está dizendo o contradiz não pouco. S. Ex^a disse que nem se respondia, e V. Ex^a está dizendo que temos uma velocidade muito grande de resposta. Onde é que nós ficamos?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não, Ex^a; o nobre Senador Gilvan Rocha ainda diz aqui: quando a resposta interessa, ela vem rápida; quando ele merece maiores cuidados de resposta, sempre tarda um pouquinho. Não vamos dizer que seja em relação a V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — O ano passado, V. Ex^a teve uma prova.

(Cruzam-se apertes).

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Em novembro do ano passado, não é verdade?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Demos uma prova a V. Ex^a, depois de um trabalho colossal...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — E eu cumprimentei V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — ...a apresentação de um documento de setecentas ou oitocentas páginas...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Exatamente. Mas quando é que V. Ex^a apresentou? Com todo esse esforço que reconheci e aplaudi? No fim do ano.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Então, não havia essa velocidade a que V. Ex^a se referiu.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não, Ex^a, o Governo já está com o II Plano aí e só o ano passado, em novembro, é que deu a reavaliação do I Plano, através de V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perdão. A Maioria, porque vamos agora distinguir: Governo é uma coisa; Maioria é outra. Dissemos a V. Ex^a que iam catalogar dados, todos os relatórios, em todos os Ministérios...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Gostei da distinção.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Então, fizemos questão de dizer que aquele diagnóstico, aquele relatório, não

era uma publicação do Governo. Não foi o que dissemos? Era justamente fruto do estudo — Senador Ruy Santos até enfatizou isto — e pacientemente havíamos reunido aqueles relatórios parciais e havíamos procurado, dentro de uma homogeneização, feita, incluir também o nosso cunho pessoal. Não foi isso?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Certo. V. Ex^a falou e interessou-me muito essa abordagem: Governo, uma coisa; Maioria, outra...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perfeito. Porque aquele documento era da Maioria, por intermédio do seu Líder, mas não era um documento oficial do Governo, dele assumindo nós toda a responsabilidade...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Então, a primeira pergunta agora, permita-me V. Ex^a...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Assumimos dele toda e total responsabilidade...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Virgílio Távora, a resposta de hoje é da Maioria ou do Governo?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Da Maioria e do Governo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Ah! da Maioria e mais do Governo. Muito obrigado, Ex^a, porque esse esclarecimento... Porque realmente é uma perturbação...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Ex^a vai tocar num documento que nós frisamos que não era um documento oficial...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Exato! É que V. Ex^a distinguiu Maioria de Governo, e é muito importante essa distinção. Só queria saber se hoje era Maioria mais Governo.

O SR. PRESIDENTE (Faz soar a campainha)

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perfeito. Há documentos que são da Maioria e outros que são do Governo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Precisamos sempre distingui-los. O Sr. Presidente nos chama a atenção...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, abusamos demais da bondade de V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Faz 15 minutos que o orador excedeu o seu tempo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perfeitamente, mas se V. Ex^a tiver aquela justiça que lhe é peculiar em outras ações, há de julgar que, pelo menos 20 minutos de nosso tempo devemos à palavra vibrante de Minas Gerais.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não vou interromper, mas voltaremos ao assunto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Voltaremos; uma semana dá; neste período V. Ex^a vai se abeberar bastante de dados, pode até levar ao nosso gabinete todas as dúvidas que tiver a respeito.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mandaremos alguns telex para o Japão, para V. Ex^a, no inglês de Minas Gerais; não no do Ceará.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não temos a pretensão de, justamente, tão longe, poder atender com solicitude necessária à Oposição, mas em inglês de Minas Gerais ou do Ceará achamos que a diferença será no sotaque e este não é muito; mineiro não é muito diferente do cearense, mesmo no sotaque...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Somos só mais pobres que o Ceará.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Daremos a resposta daquilo que se nos afigura ser a verdade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, era isto que tínhamos, no momento, de explicar à nobre Oposição, protestando esclarecimentos outros, dentro de semana e meia, darmos, quando de regresso do Japão.

Obrigado a V. Ex^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemora-se, hoje, em todo o País, o transcurso do "Dia da Imprensa", em meio a significativas festividades, coordenadas por entidades representativas do Jornalismo brasileiro.

Pretende-se, com o realce emprestado à efeméride, pôr em evidência o trabalho empreendido pelos que militam nos órgãos de divulgação em favor do nosso aprimoramento cultural, e de todas as justas e legítimas causas vinculadas ao desenvolvimento nacional.

Por entre o natural regozijo da conceituada classe, destaca-se o anseio generalizado de seus integrantes pela irrestrita assecução entre nós da liberdade de imprensa, reclamada pela formação democrática de nossa gente.

O evento, neste 1976, bem que poderia propiciar a suspensão da censura ainda existente junto a jornais que se editam no território brasileiro, restabelecendo-se, em sua plenitude, uma franquia de extraordinária significação para os povos civilizados e cultos.

Com isso, o atual Governo complementaria as medidas que, nesse tocante, vem pondo em prática, sob aplausos indiscrepantes da opinião pública do País.

Nos registros que assinalarão a passagem do "Dia da Imprensa" não deixarão certamente de ser consignados os agradecimentos dos nossos jornalistas a todos quantos, através dos tempos, se têm batido por aquela expressiva conquista, indispensável ao correto desempenho profissional.

Dentro dessa diretriz, jamais poderia ser olvidada a figura de Hipólito José da Costa, que, com o seu *Correio Braziliense*, se dispunha "a preparar para o Brasil instituições liberais."

No exterior, foragido dos cárceres da Inquisição Portuguesa, Hipólito José da Costa marcou notável posição de coragem cívica, que passou a inspirar, até hoje, os seus seguidores na árdua e difícil tarefa de informar.

Ao *Correio Braziliense*, seguiram-se outros órgãos de nossa imprensa, como *A Gazeta*, do Rio de Janeiro, que reivindica a condição de pioneiro, por ter sido o primeiro jornal efetivamente impresso em nossa Pátria, com circulação iniciada a 10 de setembro de 1808.

Em 1811, com quatro páginas e distribuição bissemanal, veio à lume *A Idade de ouro do Brasil*, editado na Bahia, sob a proteção do Conde dos Arcos, que impôs, como norma inflexível, a "isenção total no noticiário político."

O debate dos grandes temas nacionais, como a Abolição e a República, tiveram nas colunas dos jornais esteio vigoroso, servindo para sensibilizar os brasileiros e para levá-los a uma decidida participação nas memoráveis lutas que se acham gloriosamente inscritas nas páginas de nossa História.

Nos dias de hoje, os veículos de divulgação assumiram, igualmente, preponderante papel na restauração da normalidade institucional, clamando pela implantação do Estado de Direito, que representa aspiração improrrogável, exigida pela consciência jurídica da Nação.

Sr. Presidente, empenhados na consecução desse nobre objetivo, acham-se os jornalistas do meu Estado, obviamente solidários com os colegas de todas as Unidades da Federação.

Nas comemorações que empreendem, nesta data, a Associação Cearense de Imprensa e o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Ceará utilizarão o significado do acontecimento para reafirmar fidelidade nos ideais de liberdade, na defesa dos quais permanecerão vigilantes e destemerosamente.

A veterana ACI fez divulgar hoje a seguinte nota oficial: "Na oportunidade em que se comemora o "Dia da Imprensa", a Associação Cearense de Imprensa, a mais antiga entidade de nosso Estado, saúda a valorosa classe jornalística, defensora intransigente dos ideais democráticos que norteiam o nosso País, formulando votos para a imprensa em geral e, de modo muito especial a do Ceará, continue a ser a mola propulsora de nosso progresso."

Por sua vez, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais, exemplarmente presidido por Tancredo Carvalho, emitiu saudação, vazada nos seguintes termos.

"O Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Ceará, por sua diretoria, congratula-se com seus associados e com todos os que, de alguma forma, se acham vinculados à atividade jornalística em nosso Estado, pela decorrência do Dia da Imprensa, data instituída no calendário cívico brasileiro para homenagear aqueles que, desde Hipólito José da Costa, fizeram do jornalismo uma arma de luta pela emancipação e progresso do povo brasileiro.

Nesta oportunidade, reafirma a Diretoria do Sindicato sua fidelidade integral ao programa que adotou em nome de toda a categoria profissional dos jornalistas, cujos elementos básicos são a defesa da liberdade de imprensa, a melhoria das condições de trabalho dos que se dedicam à árdua função de informar e a preservação de elevado padrão ético no exercício da profissão.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Líder Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Desejo associar-me, sinceramente, à homenagem objeto do seu pronunciamento e congratular-me, sobretudo, com a Imprensa brasileira, principalmente o mercado mental de hoje, neste País, que está podendo testemunhar e divulgar para a seqüência das gerações a marcha estugante do Brasil para a plena consolidação da sua economia e dos seus ideais democráticos. Se prolongarmos a nossa atenção pelas colunas dos jornais e confrontarmos com os órgãos de divulgação de há muitos anos, teremos um confronto altamente positivo para o Brasil de hoje. Era muito difícil antes, por exemplo, do Presidente Juscelino Kubitschek, projetarmos a nossa imagem no exterior em termos de afirmação e de confiabilidade, porque tínhamos muito pouco para cobrir a curiosidade fascinada do mundo. Naturalmente, com a solução de continuidade de poucos anos daquele período governamental, atingimos a partir de 1964 uma nova era num país que se moderniza e que é qualificado no consenso internacional como uma potência emergente, não que esteja surgindo num caráter de beligerância ou de agressão, mas com a finalidade precípua de servir à causa da Humanidade e do bem-estar social dos povos. Então, a Imprensa de hoje, sobretudo a de hoje, está de parabéns porque está podendo noticiar o Brasil grande dos nossos dias e maior ainda do nosso futuro. Daí por que a Imprensa do Brasil deve à atividade dos nossos governos esta oportunidade bendita de diariamente estar a registrar novas realizações, novas conquistas da atividade ciclópica deste País que hoje realizou nos seus filhos a certeza absoluta de que o seu progresso é irreversível e que a sua vocação no mundo é vanguarda, não apenas no terreno econômico, como também no amplo campo da busca do aperfeiçoamento das suas instituições democráticas.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Exª, nobre Líder Senador Eurico Rezende, a manifestação de sua solidariedade a esta homenagem que estou pretendendo prestar aos jornalistas brasileiros, ao assinalar a passagem, hoje, do Dia da Imprensa.

O tópico final da nota do Sindicato, Sr. Presidente, diz o seguinte:

"Reafirma sua convicção de que a liberdade de Imprensa é essencial para que os jornalistas possam desempenhar,

com senso de responsabilidade, seu papel no esforço, em que também se empenham os Poderes Públicos, pelo fortalecimento econômico do País e pelo aperfeiçoamento social, político e moral da sociedade brasileira; de que a justa retribuição ao trabalho intelectual desenvolvido pelos jornalistas é uma das condições para que eles possam fazê-lo com independência; e de que o respeito às regras da ética profissional é indispensável ao engrandecimento e enobrecimento da classe no conceito público.

Cumprir, entretanto, que para alcançar estes ideais altaneiros é imperativo manter a unidade da classe e a solidariedade entre as entidades que a representam em todo o País. Com essa unidade e o espírito de cooperação que nunca nos faltou, seja em relação ao Governo seja em relação às empresas, se haverá de criar um clima cada vez mais propício à prática de um jornalismo independente, patriótico, sério e honesto."

Esta, Sr. Presidente, é íntegra da nota do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do meu Estado.

Sr. Presidente, ao saudar, hoje, com estas breves palavras, que foram brilhantemente acrescidas pelo aparte do nobre Líder da ARENA, Senador Eurico Rezende, a passagem do "Dia da Imprensa", presto, desta tribuna, a minha homenagem aos jornalistas brasileiros, certo de que continuarão a concorrer, com o seu trabalho patriótico, para honrar as nossas mais caras tradições de cultura, de dignidade e de amor à liberdade.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Iria eu abordar, hoje, o problema da Ferrovia do Aço, comentando alguns aspectos dessa obra. Mas, não estando presente no plenário o Senador Virgílio Távora, que, por motivo de viagem, se ausentou neste instante, deixo de tecer os comentários que pretendia fazer a respeito desta obra importante que realiza o Governo Federal.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O gesto de V. Exª, desistindo, pelo motivo que alega, de abordar o tema que seria objeto de seu pronunciamento, honra a Casa e enaltece, sobretudo, o cavalheirismo e a ética de V. Exª. Mas, quero dizer que esse gesto do eminente colega, para mim e para nós, pode ser uma boa notícia, mas não chega a ser uma surpresa.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Eurico Rezende. Agradeço as palavras carinhosas de V. Exª. Estou certo de que, se abordasse, nesta tarde, o problema da Ferrovia do Aço, o eminente colega poderia, também, responder pela Maioria. Mas é claro que S. Exª o Senador Virgílio Távora, mais familiarizado com o assunto, poderia, então, dar aquelas explicações que o MDB pediria nesta tarde.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Mesmo porque, Exª, não me sentiria muito à vontade para defender a Ferrovia do Aço, porque aquilo ali vai ser — embora com toda licitude — um sorvedouro de dinheiro; vai ser uma das maiores despesas dos últimos tempos, neste País. Então, mesmo que não me faltasse nem engenho e nem arte para essa tarefa, eu preferia ficar na posição de mero espectador.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Concordo com V. Exª: um dos aspectos seria, justamente, o custo dessa obra.

Mas, de qualquer forma, Sr. Presidente, numa outra oportunidade, pretendo voltar à tribuna para analisar a Ferrovia do Aço. Muito obrigado, Senador Eurico Rezende, mais uma vez, por suas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vamos abordar, ligeiramente, um assunto que tem sido ponto de atrito, de divergências e, até mesmo, de lutas entre o Espírito Santo e Minas Gerais.

Sabe muito bem a Casa que não faz muito que a nossa zona lindeira foi ensanguentada por sangue capixaba, na defesa do nosso solo sagrado. Depois, um acordo entre Governos localizou a fronteira e pacificou aquela região.

Hoje, Sr. Presidente, vou falar não com a intenção de ferir ou de jogar ácido sobre feridas ainda há pouco cicatrizadas. Mas quero me dirigir ao nobre Senador Itamar Franco, a fim de convocá-lo para um entendimento a respeito de uma retificação de fronteira do nosso Estado com o Estado de Minas Gerais, exatamente entre o Município de Iúna e o Município de Manhumirim.

Saiba V. Ex^a que ali, na região do Distrito de Pequiá, um próspero distrito do Município de Iúna e centro da nossa lavoura cafeeira, na região serrana, há um rio que separa o Espírito Santo do Estado de Minas, um pequeno córrego, o córrego José Pedro, que banha aquele Distrito e banha também terras de Minas Gerais, no Município de Manhumirim.

Pois bem, esse rio, no seu talvegue, fazendo curvas, torcendo-se, pela valada imensa, dentro de Pequiá, não pode ser retificado porque altera a faixa lindeira entre o Espírito Santo e Minas Gerais. Mas, as condições são de tal ordem, que se não for retificado, o rio causará um estrago imenso ao casario e, até mesmo, à população do Distrito de Pequiá.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um rápido aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Há uma outra situação também que, em termos de curiosidade, está ocorrendo, não entre Minas e Espírito Santo, mas entre Minas e o Estado do Rio. Recebi, há pouco tempo, uma solicitação do Deputado Walter Silva, aquele ilustre parlamentar que vai perder a eleição em Campos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não concordo com a opinião de V. Ex^a Ele vai vencer brilhantemente a eleição.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Ele pediu a minha interferência para solucionar um problema: na intercessão Minas—Estado do Rio, há uma pequena pecuária. Quando o rio enche, o gado do Estado do Rio vem para o Espírito Santo. Então, a Fazenda Pública do Espírito Santo cobra o ICM ali. Quando o rio baixa, o gado vai para o Estado do Rio — foi uma situação mais ou menos assim que ele me explicou — e lá, então, é cobrado o ICM. Vale dizer, fatores naturais estabelecendo uma bitributação. Isso me parece, também, uma curiosidade, em termos dessa que V. Ex^a assinala, da inconveniência de se retificar o Rio, a não ser que se obtenha um compromisso de Minas de não se aproveitar dessa situação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Porque, como Minas já se aproveitou uma vez da nossa terra, e absorveu uma grande faixa de alguns milhares de quilômetros quadrados de nosso solo...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Lamentamos não termos anexado todo o Estado de V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Lamento, então, Sr. Presidente, que esta retificação do rio possa causar um mal-estar

na nossa zona lindeira. Porque a retificação apenas do córrego José Pedro, do Distrito de Pequiá, pode alterar as condições da situação, e até o casario do distrito, fazendo com que casas que estão no território capixaba e querem permanecer possam passar para o território mineiro.

Então, eu convocaria o nobre Senador Itamar Franco, que aqui tem sido um defensor aguerrido das posições de Minas, que nos ajude a chegarmos a um entendimento a fim de que se possa fazer essa retificação, porque as casas solapadas pelo rio estão a cavaleiro, desabando sobre as águas. É uma situação insustentável: dezenas de casas que estão vizinhas, ou a cavaleiro da corrente do córrego...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas, Senador Dirceu Cardoso, no momento, o que impede essa retificação: o Departamento Nacional de Obras e Saneamento, o Governo de Minas...?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Primeiro, o entendimento com o Governo de Minas, a fim de que a retificação, ali, passe de 10 metros do território de Minas. Vai acontecer o seguinte: nós vamos ceder 10 e Minas vai ganhar-nos 15 ou 20, porque sempre é Minas quem ganha.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas, veja V. Ex^a a facilidade que há para se resolver o problema: o atual Governador do Espírito Santo é mineiro. Não é verdade, Excelência?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Realmente.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — E o orador é fluminense.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Perfeito, o orador é fluminense. Então, não vejo dificuldade no fato de o Governador capixaba, nascido nas terras mineiras, manter entendimentos com o eminente Governador de Minas Gerais, grande engenheiro, grande patriota, que, por certo, compreenderá, especificamente, os problemas atinentes ao setor capixaba. V. Ex^a, de pronto, poderá contar comigo, porque levarei o problema a S. Ex^a o Governador de Minas. Não tenho dúvidas de que ele terá a melhor boa vontade em resolver.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^a E, no caso, nós ambos poderemos levar ao conhecimento do Governador de Minas esta situação que S. Ex^a talvez ignore.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permita-me, já que não sou convidado a ir a minha terra, ...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Aliás, eu ia dizer a V. Ex^a ...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... vou propor ao eminente Senador Dirceu Cardoso uma outra fórmula. Entendo que esse serviço deva ser prestado por iniciativa parlamentar, e eu vejo no Regimento da Casa a solução. Temos, aqui, a Comissão Permanente de Assuntos Regionais, presidida pelo ilustre Senador Cattete Pinheiro. Poderia V. Ex^a sugerir a iniciativa do Senado, através desse órgão técnico da Casa. Assim, ficaria creditada ao Senado, e particularmente à representação capixaba, a solução de um problema que realmente inquieta, porque os precedentes nos mostram que isso poderá gerar um outro problema com vocação de ter parentesco cronológico com a outra questão, que durou cem anos. Ou, então, é o caso de esperar que o Senador Magalhães Pinto volte ao Governo de Minas para resolver, porque ele é quem foi o artífice daquele acordo, naquela questão centenária.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Ou esperar que o MDB seja Governo, Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, mas consultei o nosso Regimento, e quero crer que especificadamente a orientação tem que ser de Governo para Governo, porque, atendido isso, combinado, far-se-á a retificação facilmente, uma vez que não se vai tirar de Minas nem do Espírito

Santo amplas faixas de terra; são nesgas de terra, são metros de terra, de um lado e de outro, que podem ajudar a chegarmos a uma conclusão do assunto.

Então, tendo o Governo de Minas manifestado o apoio à idéia, nós, através do ilustre Senador Eurico Rezende, que é o representante do Governador aqui na Casa, o seu porta-voz ...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Aqui e lá, no Estado, com muita honra.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — V. Exª, por enquanto, tem muita honra; mas, aguarde os acontecimentos.

Então, V. Exª poderia, junto ao Governo do nosso Estado — porque nós não temos autoridade nem meios para chegar a S. Exª, ...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª talvez não tenha uma boa-vontade como pessoa física, mas, como pessoa jurídica, é dever de V. Exª V. Exª não vai trocar com o Governador emoções de pessoa física; vai trocar emoções de pessoa jurídica, em busca de uma solução.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Nem é emoção; vamos trocar é questão de potência para potência.

Então, agradeço a interferência do nobre Senador e, nós três, o nobre Senador representante do Governo aqui, e porta-voz do Governador ...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª me convida agora — não convidou antes — para participar desta tarefa. Faz-me lembrar o convite do Ministro Sylvio Frota para os Senadores Agenor Maria e Marcos Freire irem à posse do Comandante do IV Exército. Foi um convite um pouco forçado, mas, eu aceito.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não, o meu não é forçado.

Nós queremos resolver o caso de Pequiá; se não for resolvido, nós teremos a lamentar, Sr. Presidente, o desabamento de casas que estão solapadas. Nas minhas andanças pelo Estado, na preparação das eleições municipais que se travarão em 15 de novembro, visitei o distrito e verifiquei com os meus olhos a situação precária e insustentável de parte de seu casário sobre o rio, e esta retificação tem que ser feita, mais hoje, mais amanhã.

Então, nós três, sob o padroado do ilustre representante do Governador aqui na Casa e representante do Governo do Espírito Santo aqui em Brasília e no Estado, poderemos chegar a um entendimento para que possa ser feita essa retificação do rio José Pedro, entre os municípios de Iúna e Manhumirim isto é, na zona limítima do Espírito Santo com o Estado de Minas Gerais.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Dirceu Cardoso, tenho certeza de que chegaremos a esse acordo e o rio continuará se chamando José Pedro; não vamos mudar o seu nome.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Foi por ele mesmo que as forças mineiras entraram certa vez em território capixaba e conquistaram parte de nossas terras.

Sr. Presidente, este é o apelo que faço, ressaltando também que recebi um abaixo-assinado da população do Distrito de Pequiá, na zona cafeeira do meu Estado, onde produz um bom tipo de café, distrito próspero, que pode muito bem ser a sede de um município, tal a sua pujança econômico-financeira, a sua democracia rural, a divisão de propriedade etc.

Então, espero que possamos atender aos justos reclamos dessa população, que me faz portador de um apelo caloroso aos Governadores de Minas Gerais e do Espírito Santo, no sentido de resolver a questão de retificação do rio José Pedro, entre Minas Gerais e o Espírito Santo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A Presidência comunica que, nos termos do inciso XI do art. 239 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Requerimento nº 544, de

1975, do Sr. Senador Evandro Carreira, solicitando informações ao Ministério da Educação e Cultura referentes à Empresa Brasileira de Filmes S/A — EMBRAFILME, uma vez que se esgotou o prazo regimentar em que a autoridade competente se pronunciasse sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 307, de 1976, do Senhor Senador Ruy Santos, solicitando o sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 173, do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, que "dispõe sobre as sociedades por ações", tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 604, de 1976, da Comissão de Economia.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 412, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Marinha, Almirante-de-Esquadra Geraldo de Azevedo Henning, referente ao 154º aniversário da Independência.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 418, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando sejam anexados, aos Projetos de Lei da Câmara nº 63, de 1976 e de Lei do Senado nº 24, de 1976, que tramitam em conjunto, os Projetos de Lei do Senado Ns 173 e 229, de 1975, 39 e 197, de 1976 e o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1976.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao artigo 652, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 135 e 136, de 1976, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto nos termos do substitutivo que apresenta; e
— de Legislação Social, favorável ao projeto nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo ao artigo 3º do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), passando a ser 2º o parágrafo único, tendo

PARECER, sob nº 543, de 1976, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DINARTE MARIZ NA SESSÃO DE 8-9-76 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho, nesta oportunidade, ocupando a tribuna do Senado, fazer um apelo ao eminente Ministro da Previdência e Assistência

Social, Dr. Nascimento e Silva, no sentido de recomendar ao INPS, dirigido pelo competente técnico, Dr. Reinhold Stephanes, a fim de não permitir que o meu Estado seja prejudicado no seu plano assistencial, como ocorreu no primeiro semestre deste ano. Enquanto isso ocorria, Estados economicamente mais poderosos como São Paulo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná e outros, conforme comentário do *Jornal do Brasil* de quatro deste, extrapolaram de muito os recursos para eles previstos no Plano de Aplicação. Não me parece justo que isso aconteça. Toda discriminação provoca injustiças, mormente quando se tem como alvo o setor humano.

Temos ocupado esta tribuna, ao longo dos anos, numa penosa via crucis pedindo a compreensão dos responsáveis pelos destinos do nosso País, para que se encontre o caminho mais curto ao alcance da integração do Nordeste na economia das regiões mais ricas.

O meu Estado ainda é dos que abriga uma população das mais empobrecidas. Sei porque o governei durante cinco anos, num convívio diário com a sua gente pobre, pacata e boa. Hoje já podemos crer num futuro melhor, num amanhã mais próximo. O petróleo, o aproveitamento do nosso calcário para indústria de cimento e a fábrica de barrilha que se está implantando no setor salineiro, seguramente, nos terão mais tranquilidade para nossa economia, a médio prazo.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Dinarte Mariz?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Congratulo-me com V. Ex^a, na oportunidade, mas desejo chamar sua atenção para o problema dos incentivos fiscais a respeito de reflorestamento. Não vamos ter um só centavo de incentivos fiscais para o reflorestamento no Rio Grande do Norte porque, até hoje, o Governo não apresentou nenhum projeto de reflorestamento em todo o Estado. Não há um só projeto de reflorestamento no Rio Grande do Norte. De forma que, deixamos de receber essas verbas, esses incentivos, porque o Governo não teve o cuidado de preparar um só projeto no sentido de reaver esses incentivos que poderiam ser nossos. Infelizmente, fui informado que em todo o Nordeste apenas o Estado da Bahia vai receber incentivos fiscais para reflorestamento porque foi o único Estado da Região que preparou projeto nesse sentido. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — V. Ex^a sabe que temos debatido muito esse assunto aqui no Senado — a questão dos incentivos fiscais — e quantas vezes não temos levantado esse problema, dentro da problemática nordestina.

Depois da criação da SUDENE, do 34/18, depois da criação da lei que assegurou os incentivos para o desenvolvimento do Nordeste, V. Ex^a sabe quantas fatias já foram retiradas? Hoje, nobre Senador, desde a lei que criou os incentivos fiscais, estamos reduzidos a menos de 25% dos recursos originais legados para o desenvolvimento do Nordeste.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador, permita-me mais um adendo? (Assentimento do Orador.) O que é grave é que, mesmo tendo esse direito, o Governo não faz por onde preparar os projetos para readquirir esses incentivos que poderiam ser nossos. Entrei, hoje, em entendimento com o Ministério da Agricultura a esse respeito e fui informado que o Rio Grande do Norte não vai receber nenhum incentivo fiscal para reflorestamento, porque o Governo do Estado não preparou nenhum plano nesse sentido; isso é realmente ridículo! Há o benefício mas o Governo não prepara o plano para reflorestamento a fim de obter os incentivos. A culpa cabe, aí, infelizmente, mais ao Governo do Estado, que não mandou preparar o plano para usufruir dos incentivos fiscais.

O Sr. Itálio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Apenas um instante, nobre Senador, enquanto respondo ao aparte do meu colega de bancada, Senador Agenor Maria. V. Ex^a sabe que a organização dos projetos não está afeta somente aos governos estaduais, mas, preferencialmente, à iniciativa privada. Essas empresas, sempre que têm os seus projetos aprovados pela SYDEBE, são, em seguida, requisitadas e orientadas para conseguir o crédito junto ao Banco do Nordeste. Consequentemente, não é o Governo do Estado que merece a crítica, se houver críticas, é a nós, nordestinos, que não temos como fazer esses projetos e conseguir os recursos. Os Governos estaduais podem realmente mandar fazer os projetos e depois até vendê-los aos particulares, mas não é da sua alçada organizar estes projetos, porque não é o Governo que irá executá-los, e sim os grupos empresariais interessados.

Tem o aparte o nobre colega por Mato Grosso.

O Sr. Itálio Coelho (ARENA — MT) — Estou ouvindo o discurso do nobre colega com toda atenção, e o esclarecimento que V. Ex^a deu ao aparte do ilustre Senador Agenor Maria é bastante claro. O programa de incentivo para o reflorestamento é nacional, não há discriminação nenhuma em relação a qualquer região do País e é, como bem disse V. Ex^a, da iniciativa privada. Cabe ao IBDF, órgão controlador e executor da política de reflorestamento, aprovar ou não, os planos e projetos apresentados em decorrência não só da natureza do terreno como também da possibilidade, depois, de tornar econômico este reflorestamento; que ele possa ser industrializado, que tenha um volume tal que permita um aproveitamento econômico adequado. V. Ex^a está falando sobre o problema de assistência social...

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Exatamente.

O Sr. Itálio Coelho (ARENA — MT) — ...e da pobreza do Rio Grande do Norte e fala em petróleo, em fábrica de cimento; lembro-me daquele algodão, o melhor do Brasil, produzido lá no Estado de V. Ex^a.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Nesse V. Ex^a não se entusiasme muito, porque isso é sinônimo de pobreza.

O Sr. Itálio Coelho (ARENA — MT) — Lembro-me também que o Rio Grande do Norte tem o melhor da gente brasileira, da sua inteligência e manda para o meu Mato Grosso distante, no oeste, ainda em desbravamento, uma parcela importante da sua população. É exatamente a mais pobre que está lá, em Mato Grosso. Quero aderir à proposição de V. Ex^a dizendo que, em assistência social, Mato Grosso está, também, de braços abertos para receber todos os recursos necessários a fim de amparar uma grande parcela do povo brasileiro que está ocorrendo para aquele Estado, procurando novas oportunidades de vida.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Muito obrigado pelo generoso aparte de V. Ex^a Tenho certeza que os nordestinos que vão a Mato Grosso não só estão merecendo a melhor acolhida, como assimilando a população do novo Estado adotivo, que tanto vem concorrendo para o desenvolvimento do nosso País.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — É somente para complementar o pensamento do Senador Agenor Maria, em relação aos incentivos fiscais. Quanto ao problema assistencial, V. Ex^a lembrou a pobreza do Rio Grande do Norte e o Senador Itálio Coelho já disse que essa falta de assistência é geral em todo o País. Mas, sobre o problema do incentivo fiscal, na parte de reflorestamento, o Senador Agenor Maria quis lembrar que o Governo do Estado pode estimular as empresas privadas a esse reflorestamento, e o exemplo típico foi dado por Minas Gerais, ao entregar as suas terras devolutas a

empresas privadas e também a empresas do Governo Federal, como foi o caso do Vale do Rio Doce. Era este esclarecimento que eu queria prestar, porque cabe uma parcela muito grande ao Governo do Estado quando estimula a iniciativa privada, sobretudo, no aspecto de reflorestamento.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço o aparte de V. Exª e posso assegurar que, até hoje, nenhum Governador deste País, seja do Norte ou do Sul, tem dado mais da sua atividade, da sua competência, da sua lisura, da sua austeridade, do seu patriotismo em benefício do Estado que governa, do que o Governador Tarcísio Maia. Ele tem se preocupado, diariamente, e somos testemunhas — eu e os demais norte-rio-grandenses — da sua tenacidade, defendendo a economia norte-rio-grandense.

Felicitos V. Exª, porque sei o quanto realmente Minas Gerais tem conseguido no setor de reflorestamento. Mas V. Exª sabe que o reflorestamento em Minas Gerais — perdoe que eu entre assim no assunto do seu Estado, como se estivesse falando sobre o Rio Grande do Norte — em Minas Gerais existem grandes companhias que se organizaram, exatamente, como negócio, para fazer o reflorestamento. No meu Estado — tenho quase certeza mesmo que o seu Governo oferecesse projetos gratuitos, não apareceriam empresas locais interessadas. Creio que isso acontece em quase todos os Estados do Nordeste. O aparte do Senador Agenor Maria testemunha esta minha tese. Só a Bahia conseguiu fazer projetos que já estão em execução no setor de reflorestamento.

Perdoem-me, mas, na verdade, o reflorestamento foi criado mais para defender interesses do Centro-Sul do País, não foi para nós do Nordeste, para os Estados mais empobrecidos. Foi uma maneira de tirar de nós, da SUDENE, do desenvolvimento do Nordeste, recursos que poderiam e deveriam ser somados para solução de problemas seculares.

V. Exª pode fazer um levantamento. Talvez eu não erre em afirmar que 95% dos projetos de reflorestamento estão no Centro-Sul do País. Logo, não foi criado para o Norte e Nordeste. O que houve foi uma mudança, uma transferência de recursos como temos sido vítimas tantas vezes no passado. Estou reclamando, agora mesmo, outra transferência à custa da pobreza da nossa gente; estou reclamando aqui que o nosso Estado não conseguiu os recursos que estavam no Orçamento, destinados para assistência social. Mas São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, e tantos outros, já ultrapassaram o limite do orçamento constante para o setor assistencial. É isto que estou reclamando, num apelo ao Ministro Nascimento e Silva para corrigir a discriminação que nos atinge, inclusive assegurar, para o Orçamento da União para 1977, a nossa justa participação.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite-me V. Exª um aparte? (Assentimento do Orador) — Senador Dinarte Mariz, somente para complementar. A minha crítica, não é aos governos estaduais porque não estou aqui para criticar os governos do Nordeste. O que quis demonstrar é que esses incentivos setoriais têm absorvido daquela Região os incentivos, canalizando — como V. Exª acabou de dizer — para as regiões ricas, numa demonstração que só a Bahia teve condições de gozar desses incentivos fiscais. Representou essa sangria, de 69 a 75, 7 bilhões e 700 milhões de cruzeiros novos, arrancados do Nordeste, em detrimento de toda aquela região, beneficiando-se justamente o Centro-Sul. Com esta demonstração, quero aqui patentear que assim têm de continuar as distorções, cada vez mais profundas. Daí por que peço sempre que se dê legislações adequadas para situações realmente diferentes. Não podemos ficar com uma legislação só para todo o País, permitindo-se através dela as desigualdades e as distorções que estamos vendo hoje em todo o Brasil. Muito obrigado a V. Exª

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — V. Exª veio corrigir o primeiro aparte, que não deixou de importar numa crítica ao Governador. Mas, aceito o aparte e, se houvesse necessidade, apelaria para V. Exª testemunhar o quanto o nosso Governador tem sido eficiente na defesa dos interesses de nossa terra.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Quanto ao governo do Sr. Tarcísio Vasconcelos Maia, absolutamente. Se eu tivesse intuito de crítica, não seria ele, que está completando um ano de governo. Os projetos deveriam ser elaborados o ano passado, para dar entrada este ano. Absolutamente, ele vem-se portando dignamente, vem fazendo realmente um governo de austeridade; todo o povo está satisfeito com ele, não tenho o que dizer. A minha crítica não vai ao governador, vai às distorções que são profundas através de uma legislação desigual; a crítica vai a isso.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço a V. Exª e recebo com muita simpatia a retificação.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Dinarte Mariz, quando lembrei o aspecto de Minas Gerais, longe de mim criticar o Governador do seu Estado, que não conheço, não sei de sua administração; apenas lembrei a experiência mineira. Agora, V. Exª tem razão. Tira-se os incentivos do Nordeste e se aplicam em reflorestamento. Já disse aqui muitas vezes e torno a repetir: Para quê? Para que essas empresas utilizem de capital próprio apenas 10%, 40% dos incentivos e 50% do restante buscar no estrangeiro. Agora, o que é isso? É fruto do planejamento centralizado, que está levando àquilo que V. Exª tem falado nesta Casa: o fim da Federação.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço o aparte de V. Exª

Mas, Sr. Presidente, voltando às considerações que venho fazendo sobre a questão assistencial no meu Estado, na parte afeta ao Ministério da Previdência Social, cuja direção está tão bem entregue ao eminente Ministro Nascimento e Silva, insisto em reafirmar minha estranheza pela discriminação já enumerada. Confio — e daqui vai o meu confiante apelo — para que no Orçamento para 1977 assegure a participação do Rio Grande do Norte no plano de aplicação, de acordo com a orientação já traçada pelo próprio Ministério, dotando 1,8% para consultas, equivalente a um atendimento em redor de um milhão e setecentos, atribuídos aos beneficiários, durante um ano, e 10% de internação, representado por oitenta e três mil beneficiários.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Semana passada dei conhecimento à Casa da deficiência de leitos hospitalares em Natal. Muitas das vezes acontece que o previdenciário fica com a autorização de hospitalizar-se porque está doente, e não há leito nos hospitais. Ele espera oito, dez, quinze dias, até que se dê a vaga para se hospitalizar. Há uma carência de leitos em Natal fora do comum, porque 70% do pessoal do interior vem para Natal, para se internar. De forma que essa carência de leito é muito grande e requer providências da parte do Ministro da Previdência Social. Nós precisamos de leitos; então, é necessário construir um hospital em Natal para o INPS, pois não é possível que um doente fique aguardando uma vaga durante 8, 10, 15, 20 dias para se operar, quando, muitas vezes, aquela cirurgia requer urgência. Na semana passada fiz daqui um apelo a S. Exª, o Sr. Ministro da Previdência Social, a respeito desta situação. V. Exª tem toda razão em solicitar, verberar, apelar, porque, na realidade, é um drama crucial que se vê, hoje, na capital do nosso Estado.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — V. Exª sabe que eu estou muito bem entrosado com este assunto, pois tendo governado o Rio Grande do Norte, durante cinco anos, tive oportunidade de inaugurar, em Natal, um hospital-modelo para

psicopatas, um hospital de tuberculosos, que vinha se arrastando por quatro anos, inaugurei e pus em funcionamento 30 postos de saúde no interior do Estado, e, ainda, deixei em conclusão um hospital infantil e maternidade. É um conjunto, cujo projeto me foi oferecido pelo próprio Ministério. Deixei construído e ainda hoje está lá, com os elevadores apropriados.

Mas, o que aconteceu? Quando deixei o Governo, o governador que me sucedeu deixou esse hospital virar uma espécie de favela. Posteriormente, já o governo seguinte, em vez de equipá-lo e pô-lo em funcionamento, transformou-o numa casa burocrática para a Legião Brasileira de Assistência.

Falei com o atual Governador na possibilidade de um entendimento com a Legião Brasileira construir uma sede para os seus serviços burocráticos e entregar à cidade o Hospital, construído em um dos bairros mais carentes de assistência a sua população. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nenhuma crítica merece o governo atual, que vem se voltando para o problema da saúde, em convênios com o Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel, principalmente no setor hospitalar, pois nunca menos de 10 a 12 estão construídos no interior do Estado, inclusive na cidade do meu nobre colega de bancada Agenor Maria, Currais Novos, outro que encontrou fechado, construído pelo governo passado, em Natal, acha-se em pleno funcionamento em convênio com a Universidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: confio que o Eminentíssimo Ministro Nascimento e Silva e seu ilustre auxiliar, Dr. Reinhold Stephanes, tomando conhecimento do meu apelo, venham em auxílio dos nordestinos mais carentes de assistência e de compreensão humana. (Muito bem! Palmas.)

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL Convocação

O Senador Magalhães Pinto, DD. Grão-Mestre da Ordem do Congresso Nacional, convoca os Senhores Membros da referida Ordem para uma reunião extraordinária, dia 16 de setembro, às 10,00 horas, em seu Gabinete do Senado Federal.

Brasília, 9 de setembro de 1976. — Deputado **Pinheiro Machado**, Secretário da Ordem do Congresso Nacional.

ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL Ata da Segunda Reunião Extraordinária do Conselho da Ordem, Na Primeira Sessão Legislativa da Oitava Legislatura.

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, às dezoito horas, reuniu-se, extraordinariamente, no Gabinete do Senador Magalhães Pinto, no Senado Federal, o Conselho da Ordem do Congresso Nacional, a fim de examinar propostas de admissão à Ordem. Presentes os Senhores Senador Magalhães Pinto, Grão-Mestre da Ordem, Deputado Cêlio Borja, Chanceler da Ordem, Conselheiros Senadores Dinarte Mariz, Lourival Baptista, Franco Montoro, Benjamim Farah, Accioly Filho, Wilson Gonçalves e Deputados Odulfo Domingues, Henrique Alves, José Bonifácio, Herbert Levy, Laerte Vieira, Alencar Furtado e Pinheiro Machado. Havendo o *quorum* regimental o Senhor Grão-Mestre declara abertos os trabalhos e convida o Conselheiro Secretário Deputado Pinheiro Machado a proceder à leitura da Ata da reunião anterior, que é lida e aprovada por unanimidade. A seguir é tratado o primeiro item da pauta, que consta de deliberação sobre a concessão de comenda da Ordem do Congresso Nacional, no grau de Grande Colar, ao Senhor Nicolai Ceaucescu, Presidente da Romênia, a cujo processo foi concedida Vista, na reunião anterior, ao Senador Franco Montoro. Com a palavra o Chanceler Cêlio Borja, que explica os motivos pelos quais encaminhou a sua proposta, concluindo por dizer que, a esta altura, nada tinha a opor quanto ao seu arquivamento, vez que cessará a oportunidade daquela concessão, com o que fica unanimemente de acordo o Conselho. A seguir, o Senhor Grão-Mestre pede ao Senhor Secretário que leia o expediente que consta do seguinte: primeiro, uma carta do Deputado Emmanoel Waissman, tecendo comentários e sugerindo concessão da comenda

da Ordem, no grau de Cavaleiro, aos funcionários da Câmara dos Deputados, Doutor Luciano Brandão Alves de Souza, Diretor-Geral, e Doutor Paulo Afonso Martins de Oliveira, Secretário-Geral da Presidência; segundo, carta do Deputado José Camargo, com sugestão para a concessão da comenda da Ordem, no grau de Cavaleiro, ao Senhor Doutor Nelson Pizzotti Mendes, Promotor de Justiça da Capital do Estado de São Paulo; terceiro, proposta do Conselheiro Senador Franco Montoro, para admissão na Ordem do Congresso Nacional, no grau de Cavaleiro, aos funcionários do Senado Federal, Senhores Doutor Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral, Doutor Pedro Carvalho D'Albuquerque Neto, Assessor do Senado, Dr. Aiman Nogueira da Gama, Assessor do Senado, Doutor Afonso José Coelho Cesar, Consultor Técnico do IPEAC, Dr. Luciano Figueiredo Mesquita, Chefe de Gabinete do Senhor Presidente do Senado e Dra. Leila Castelo Branco Rangel, Diretora da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado; quarto, proposta do Conselheiro Deputado Léo Simões, para que seja concedida a comenda da Ordem aos membros da Mesa do biênio 70/72, uma vez que os respectivos Presidentes das duas Casas foram agraciados à época da instalação da Ordem, no biênio 72/74. O Senhor Conselheiro Deputado Herbert Levy expende comentários sobre a personalidade do arquiteto Oscar Niemeyer, sugerindo o seu nome para a concessão de comenda da Ordem, ficando de formalizar, oportunamente, por escrito, sua proposta. Colocadas as propostas em discussão, falaram os Conselheiros Laerte Vieira, Herbert Levy, Wilson Gonçalves, Cêlio Borja, Dinarte Mariz e Franco Montoro, decidindo o Senhor Grão-Mestre encaminhar para serem relatadas as propostas sugeridas pelos Senhores Deputados Emmanoel Waissman, José Camargo e Léo Simões, ao Conselheiro Deputado Herbert Levy e, as sugeridas pelo Senador Franco Montoro, ao Conselheiro Senador Wilson Gonçalves. Em seguida o Conselheiro Lourival Baptista indaga das providências no sentido de serem entregues as comendas da Ordem aos atuais membros do Conselho, tendo sido informado pelo senhor Secretário de que o pedido de compra das condecorações havia sido encaminhado mas a compra ainda não havia sido concretizada por falta de verba específica nos Orçamentos da Câmara e do Senado e que, com a suplementação de verba esperada para o mês de novembro, serão efetivamente encomendadas. Nada mais havendo a tratar, o senhor Grão-Mestre encerra a reunião às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, marcando reunião ordinária para o próximo dia doze de novembro, às dez horas e trinta minutos, em seu Gabinete, no Senado Federal. E, para constar, eu, Pinheiro Machado, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor Senador Magalhães Pinto, Grão-Mestre da Ordem do Congresso Nacional. — **José de Magalhães Pinto.**

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER Nº 46/76

Da Consultoria Jurídica sobre Requerimento de Ricardo Frederico Secco Távora, Técnico de Administração, Classe "A", do Quadro de Pessoal CLT, solicitando os benefícios do art. 5º, da Lei nº 6.323, de 1º de junho de 1976.

Ricardo Frederico Secco Távora, Técnico de Administração, Classe "A", do Quadro de Pessoal CLT, pleiteia o pagamento da Gratificação de Atividade, instituída pela Lei nº 6.323, de 1º de junho de 1976, em seu art. 5º.

A Gratificação de Atividade surgiu, no Senado, pela primeira vez, através da Lei nº 6.323, de 1º-6-76, que reajustou os vencimentos dos seus servidores, estabelecendo expressamente:

"Art. 5º É instituída a Gratificação de Atividade para os integrantes das Categorias de Técnico Legislativo, Taquígrafo Legislativo e das do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, na percentagem e com as características previstas no Anexo IV, sujeitos os respectivos servidores à jornada de oito (8) horas de trabalho.

Parágrafo único. A Gratificação de Atividade a que se refere este artigo não servirá de base para o cálculo de qualquer vantagem, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria, ficando incluída no conceito de retribuição, para efeito do disposto no § 2º do art. 2º desta Lei."

O anexo IV da citada Lei, referido no art. 5º supra transcrito, fixou como definição da Gratificação de Atividade:

"Devida aos servidores incluídos nas Categorias de Técnico Legislativo, Taquígrafo Legislativo e nas do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, como estímulo à profissionalização, sujeitando o servidor à jornada mínima de oito horas."

A Lei nº 6.323, específica para os funcionários do Senado Federal, estabeleceu as regras de reajustamento de vencimentos e fixação de vantagens, exclusivamente para os funcionários sujeitos ao regime Estatutário, não tratando dos servidores sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Aliás, não poderia ser de outra forma pois que, no Senado, somente a 1º de julho de 1976, o Ato nº 8/76, da Comissão Diretora, aprovou o Quadro de Pessoal CLT, incluindo os empregos do Senado no Plano de Classificação de Cargos. A Lei nº 6.323, sendo anterior a este ato, não teria como incluir entre seus beneficiários, pessoal até então fora do Plano de Classificação.

Pouco importa, para a decisão desta Casa, que o Poder Executivo haja, ao baixar o Decreto-Lei nº 1.445, de 13-2-76, estabelecido a referida Gratificação de Atividade para servidores regidos pelo Estatuto dos Funcionários e pela CLT, pois aquele

diploma disciplina somente os servidores daquele Poder. Para os do Senado foi editada a Lei nº 6.323, de 14-4-76, que trata especificamente dos funcionários desta Casa do Congresso, sujeitos ao regime estatutário do Regulamento Administrativo (Resolução nº 58, de 1972).

O Ato nº 8 de 1976, da Egrégia Comissão Diretora, ao incluir os atuais empregos regidos pela CLT no Plano de Classificação de Cargos, fez-o sem alteração do regime jurídico de seus ocupantes, e esse regime, ex vi do estatuído pelo Regulamento Administrativo do Senado, art. 511, é aquele a que estão, com exclusividade, sujeitos os contratados desta Casa.

Conceder a esses servidores, assim sem uma disciplinação específica da matéria, a gratificação pleiteada, seria privilegiá-los, pois essa gratificação, consoante norma da CLT, acabaria por se incorporar aos seus salários, para todos os efeitos, o que contrariaria disposição expressa do próprio Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que concedeu aquela vantagem aos servidores do Poder Executivo.

A pretensão dos Postulantes que se nos afigura justa e está em conformidade com o princípio da paridade, deve ser acolhida, mas, para sê-lo, carece de lei especial, não podendo ser satisfeita por Ato da Comissão Diretora nem por Resolução do Plenário.

Ante o exposto, considerando que a legislação invocada pelos Suplicantes tem aplicação restrita à área do Poder Executivo e que a Lei nº 6.323 de 14 de abril de 1976, aplicável aos funcionários do Senado, não alcança os servidores contratados, opinamos pelo indeferimento do requerido.

Brasília, 10 de setembro de 1976. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor Jurídico.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA

24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1976

Às dez horas e trinta minutos do dia nove de setembro de mil novecentos e setenta e seis, na Sala "Epitácio Pessoa", sob a presidência do Sr. Senador Ruy Santos, nos termos do § 3º do art. 93 do Regimento Interno, e a presença dos Srs. Senadores Augusto Franco, Agenor Maria, Helvídio Nunes, Paulo Guerra, Jarbas Passarinho, Cattete Pinheiro e Franco Montoro, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Vasconcelos Torres, Jessé Freire, Luiz Cavalcante, Arnon de Mello, Renato Franco, Orestes Quêrcia e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres:

Pelo Senador Augusto Franco

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1976, que "aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, assinado em Brasília, a 21 de junho de 1976"; e,

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 120, de 1976, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caçapava (SP) a elevar em Cr\$ 6.912.100,00 (seis milhões, novecentos e doze mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Jarbas Passarinho

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1976, que "aprova o texto da tradução do Protocolo de prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, aprovado por ocasião da Conferência de Governos realizada no Conselho Internacional do Trigo, a 20 de fevereiro de 1976.

Pelo Senador Helvídio Nunes

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 122, de 1976, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cruzeiro (SP) a elevar em Cr\$ 5.902.300,00 (cinco milhões, novecentos e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Franco Montoro

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 123, de 1976, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Embu (SP) a elevar em Cr\$ 14.733.400,00 (quatorze milhões, setecentos e trinta e três mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Esgotada a pauta dos trabalhos, o Sr. Senador Agenor Maria pede a palavra e solicita que seja convocado o Presidente do Sindicato da Indústria do Trigo no Estado do Rio Grande do Sul, em substituição ao Presidente da Confederação Nacional da Indústria, para prestar esclarecimentos, perante a Comissão, sobre o Projeto de Lei que define a "moagem colonial". Na oportunidade, o Sr. Senado.

Paulo Guerra requer, também, a convocação do Presidente da Federação Brasileira de Cooperativas de Produtores de Trigo e Soja (FECOTRIGO) e sugere que as palestras sejam realizadas após o dia 15 de novembro próximo vindouro. A Comissão, sem votos discordantes, aprova a proposta formulada pelo Sr. Senador Paulo Guerra, e o Sr. Presidente declara que serão formulados os convites às autoridades indicadas pelos Srs. Senadores Agenor Maria e Paulo Guerra.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1976

Às dez horas do dia dez de setembro de mil novecentos e setenta e seis, na Sala "Clóvis Beviláqua", sob a presidência do Sr. Senador Henrique de La Rocque, Vice-Presidente no exercício da Presidência,

cia, e a presença dos Srs. Senadores Mendes Canale, Helvídio Nunes, Gustavo Capanema e Itamar Franco, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Tarso Dutra, João Calmon, Otto Lehmann, Evelásio Vieira, Paulo Brossard e Adalberto Sena.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida é dada como aprovada.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Sr. Senador Mendes Canale que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1976, que "aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em Brasília, a 22 de junho de 1976".

Em discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente *ad hoc* da Comissão, a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamin Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:

Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Matos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

ARENA**Suplentes**

1. Alveir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 706

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Renato Franco
5. José Esteves

ARENA**Suplentes**

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Benedito Ferreira

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evalásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídia Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Henrique de La Rocque

ARENA**Suplentes**

1. Matos Leão
2. Otto Lehmann
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Virgílio Távora

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino

1. Benedita Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

1. Agenor Maria
2. Amaral Paixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale
6. Otto Lehmann

- Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Ruy Santos

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clavis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Paixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

1. Daniel Krieger
2. José Guimard
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Cattete Pinheiro
6. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Paixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

Suplentes

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Otto Lehmann

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quéricia

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

Suplentes**ARENA**

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paula Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

Suplentes**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carneiro
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

Suplentes

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

ARENA**MDB**

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricia

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barbosa
Vice-Presidente: Otto Lehmann

Titulares

1. Augusto Franco
2. Otto Lehmann
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

ARENA**MDB****Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala Eptácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

ARENA**MDB**

1. Evandro Correia
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barbosa
2. Roberto Saturnino

Assistente: Claudio Carlos R. Costa — Ramal 301

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Mauro
Lopes de Sá — Ramal 310

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**

PARA O ANO DE 1976

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA	09:00	C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.E.C	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.S.P.C.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	SONIA
	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL	10:30	C.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
	C.A.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MARCUS VINICIUS	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	DANIEL
11:00	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM		C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA
11:30	C.S.N.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA		C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CLAUDIO COSTA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

2ª Edição Revista e Atualizada — 1975
VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, e nº 5, de 28 de junho de 1975.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOCTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAID;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.

PREÇO: Cr\$ 70,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislação Legislativa" nº 38

452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília - DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50